



SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
09 A 11 DE AGOSTO DE 2025
ANO XXXVI | N.º 9.086

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
LICITAÇÕES	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	22
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	22
CONTRATOS	23
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	23
CASA CIVIL - CC	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
CONVÊNIOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	30

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.441 de 08 de agosto de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.441/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.37	1.500.1	180.000,00	
	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		180.000,00
	SUB-TOTAL			180.000,00	180.000,00
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.30	1.500.1	189.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	2.132.500,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		2.321.500,00
	SUB-TOTAL			2.321.500,00	2.321.500,00
620002-CGM	04.124.0014.250138	3.3.90.37	1.500.1	268.000,00	
	04.124.0014.250138	3.3.90.39	1.500.1		268.000,00
	SUB-TOTAL			268.000,00	268.000,00
TOTAL GERAL				2.769.500,00	2.769.500,00

DECRETO Nº 40.442 de 08 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.442/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIPI	15.122.0014.250126	3.3.90.37	1.751.1	500.000,00	
	15.452.0004.107100	3.3.90.30	1.751.1		200.000,00
	15.452.0004.206900	3.3.90.37	1.751.1		100.000,00
	15.452.0004.207000	3.3.90.37	1.751.1		200.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.443 de 08 de agosto de 2025

Remaneja cargos em Comissão da Secretaria de Governo – SEGOV no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados desde 06/08/2025, da Secretaria de Governo – SEGOV, os seguintes Cargos em Comissão, na forma que segue:

- I - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Controladoria Geral do Município – CGM;
- II - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE;
- III - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal da Educação – SMED.

Art. 2º O remanejamento previsto neste Decreto não implica em incremento de despesa.

Art. 3º O Órgão mencionado neste Decreto submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IARA ICÓ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral (PMAT-LEI 8.653/14), Grau 58, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo MAURÍCIO DA SILVA CORREIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARCELO SOUZA QUINTELLA**, do cargo de Gestor de Fundo II, do Fundo Municipal de Saneamento Básico, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 29/07/2025, publicado no DOM de 30/07/2025, referente à nomeação de ANA PAULA DE JESUS MACHADO,

Onde se lê:

Considerar nomeada, desde 07/07/2025, ANA PAULA DE JESUS MACHADO, ...

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 09/07/2025, ANA PAULA DE JESUS MACHADO, ...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO	903196/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	353.592-4
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	904305/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	708.027-1
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	AJ VIANA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MATHEUS MORAES SACRAMENTO (OAB/BA 21.250)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.117.567/0001-10
PROCESSO	5469/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	227.223-7
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

Salvador, 08 Agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARQUIVAN DA SILVA PINTO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	018.662.565-05
PROCESSO Nº.	902068/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	410.963-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE - MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 196.725,03, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/ CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE APÓS ANÁLISE, FOI VERIFICADO QUE NA NLIPTU 2024, NÃO FOI CONSIDERADO O FATOR DE DEPRECIACÃO DO IMÓVEL E QUE NO PROCESSO 5114/2021 FOI PROMOVIDO ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO PARA C2, ENCONTRANDO-SE O VALOR DO IMÓVEL COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006. OBS. O SISTEMA ANSE NÃO PERMITE FAZER ALTERAÇÕES NOS DADOS CADASTRAIS, OPINANDO MANTER O VALOR VENAL QUE CONSTA NA NL IPTU/ TRSD 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JAILSON BELMIRO DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	824.049.685-72
PROCESSO Nº.	904662/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	462.715-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R\$ 239.965,17, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/ CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Salvador, 08 Agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	FERNANDO JORGE SCAVUZZI DE SOUZA
CPF DO CONTRIBUINTE	895.730.305-78
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	418.311-8
PROCESSO	903089/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ 2.825,33 E DA TRSD DE R\$1.089,39, COM BASE NO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 ELABORADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 9.823/2024 C/C O ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021. 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2025.

Salvador, 08 Agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIA DO CARMO NOGUEIRA NERI
CPF DO CONTRIBUINTE	100.596.795-49
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CASTRO GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	449161-0
PROCESSO	903464/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ 2.090,53, COM BASE NO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 ELABORADO PELO SELAN/CAR/ SEFAZ, POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO O REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 39.710/2024. 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2025.

CONTRIBUINTE	ABILIO RUBEM VICENTE DOS ANJOS
CPF DO CONTRIBUINTE	212.912.095-49
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CASTRO GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	449164-5
PROCESSO	903482/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ 2.749,03, COM BASE NO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 ELABORADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO O REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 39.710/2024. 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2025.
---------------	--

Salvador, 08 Agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	903491/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588.881-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIACÃO DO MÉRITO. LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA QUE NÃO SE MOSTRA CONTEMPORÂNEO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, JÁ QUE CONFECCIONADO HÁ EXATOS 05 ANOS, QUE TAMBÉM DESATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - INSEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO

Salvador, 08 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JEFFERSON SILVA JACOB GONCALVES
CPF DO CONTRIBUINTE	549.526.460-68
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CASTRO GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	449166-1
PROCESSO	903492/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ 2.090,53, COM BASE NO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 ELABORADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO O REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 39.710/2024. 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2025.
---------------	--

CONTRIBUINTE	ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS
CPF DO CONTRIBUINTE	375.725.805-30
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CASTRO GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	449.167-0
PROCESSO	903500/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ 2.749,03, COM BASE NO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 ELABORADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO O REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 39.710/2024. 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2025.
---------------	--

Salvador, 08 Agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	NILSON SANTIAGO CONCEIÇÃO
CPF DO CONTRIBUINTE	099.309.655-72
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CASTRO GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	449.172-6
PROCESSO	903547/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ 2.749,03, COM BASE NO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 ELABORADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO O REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 39.710/2024. 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2025.

CONTRIBUINTE	ELIEZER JOSE VICENTE DOS ANJOS
CPF DO CONTRIBUINTE	411.831.695-15
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CASTRO GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	449.160-2
PROCESSO	903341/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ 2.749,03, COM BASE NO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 ELABORADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO O REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 39.710/2024. 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2025.
---------------	--

Salvador, 08 Agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ELDER DE MORAIS NASCIMENTO
CPF DO CONTRIBUINTE	042.352.905-68
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CASTRO GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	449.170-0
PROCESSO	903538/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ 2.090,53, COM BASE NO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 ELABORADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO O REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 39.710/2024. 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2025.

CONTRIBUINTE	KAMILLA SARMENTO SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	830.953.655-00
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CASTRO GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	449.171-8
PROCESSO	903598/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ 2.749,03, COM BASE NO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 ELABORADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO O REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 39.710/2024. 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2025.

Salvador, 08 Agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	904023/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.247-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2025. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 5.804,90 E DA TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 660,66, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE UMA UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES TENDO A TRSD COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, ALINHANDO-SE ESTA DECISÃO AO ENTENDIMENTO DA PROFERIDA NO PR Nº 43472022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 Agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ROBERTO DA CUNHA FANUCCHI
CPF DO CONTRIBUINTE	060.124.345-53
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	113.800-6
PROCESSO	904193/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	MURITA GONCALVES HADAD
CPF DO CONTRIBUINTE	000.393.735-68
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CASTRO GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	449.169-6
PROCESSO	903529/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ 2.090,53, COM BASE NO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 ELABORADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO O REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 39.710/2024. 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2025.

Salvador, 08 Agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	904289/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	39.367-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 800.911,44, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ELABORADO EM 01/2020 ESTÁ DEFASADO, POIS NÃO ATENDEU AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME INDICADO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM N° 017/2020). 3) EXISTEM DIVERGÊNCIAS ENTRE O CADASTRO MUNICIPAL E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO LAUDO QUANTO À NATUREZA DA OCUPAÇÃO. LAUDO INCONSISTENTE.

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO N°.	904299/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	644.659-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 402.640,15, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE, ELABORADO EM 01/2020, ENCONTRA-SE DEFASADO, POR NÃO ATENDER AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020). 3) O VALOR VENAL LANÇADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65 E 66 DO CTRMS.

Salvador, 08 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO N°.	904307/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	729.425-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 214.169,25, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE, ELABORADO EM 01/2020, ESTÁ DEFASADO, POIS NÃO ATENDEU AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME INDICADO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM N° 017/2020). 3) O VALOR LANÇADO NA NL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013 QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS.

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO N°.	904313/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	290.982-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.216.656,00, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE, ELABORADO EM 01/2020, ENCONTRA-SE DEFASADO, POR NÃO ATENDER AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020). 3) O VALOR VENAL LANÇADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65 E 66 DO CTRMS.
---------------	--

Salvador, 08 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LICIA MARIA MUNIZ
CPF DO CONTRIBUINTE	095.618.545-20
PROCESSO N°.	904312/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	068.505-4
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - NULIDADE DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DE R\$ 768.416,32 (SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 67 E 69 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	COSTA MARES ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
REQUERENTE	SOLE PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	EVELINE TEIXEIRA DE FREITAS
CNPJ DO CONTRIBUINTE	33.707.186/0001-72
PROCESSO N°.	904633/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	255.099-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 08 Agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS (CPF 167.410.218-68)
PROCESSO N°.	904342/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	068.514-3

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2025 IGUAL A R\$ 719.429,85, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/ SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU UM LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFECCIONADO POR PROFISSIONAL HABILITADO EM 2019 QUE CHEGOU AO VALOR MONTANTE DE R\$ 174.400,00 CONTUDO, EM ANÁLISE DO DOCUMENTO FOI VERIFICADO QUE O MESMO NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS APLICADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, AS NBR'S 14.653-1 E 14.653-2, AS QUAIS ABORDAM METODOLOGIAS ESPECÍFICAS PARA COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS ENCONTRADOS, APRESENTANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR, CRIAR E MANTER A QUALIDADE DOS PROCESSOS, PRODUTOS E SERVIÇOS AFIM DE DIMINUIR A SUBJETIVIDADE NA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL, DESSA FORMA O LAUDO APRESENTADO NÃO PODE SER APROVEITADO. SENDO ANALISADO O CADASTRO IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL E SEU VALOR VENAL, ESTES SE ENCONTRAM CONDIZENTES COM AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, CONFORME OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DO CTRMS, OPINANDO MANTER O VALOR VENAL QUE CONSTA NA NL IPTU/ TRSD 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 agosto de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DILAÇÃO DE PRAZO

REQUERENTE	J.V.J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
PROCESSO Nº	7410/2017
INSCRIÇÃO Nº	490.068-5
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
SOLICITAÇÃO	"...VEM REQUERER A DILAÇÃO DE PRAZO, POR, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA TÉCNICA".
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO, O PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DOM.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSO Nº	4325/2022
NFL Nº	53.2022
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de agosto de 2025

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 796/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital FGM 136239/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, da Servidora DANIELA PASSOS BORGES, matrícula 3098654, lotada na Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 801/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 73286/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LILIAN PAIXÃO DE JESUS, matrícula 3117305, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
122888/2024	SMS	BARBARA CRISTINA SANTOS DE JESUS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
130358/2025	SMS	BETANIA MOEMA SILVA RODRIGUES	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 639/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento definitivo dos processos abaixo relacionados de Aposentadoria que tramitaram nesta Secretaria, pelo não cumprimento do prazo estabelecido conforme Portaria nº 576/2025, publicada no DOM nº 9.067 de 15 de julho de 2025.

Em razão do arquivamento dos respectivos processos, determino o **RETORNO IMEDIATO**, dos servidores que estavam aguardando a conclusão do processo de aposentadoria em casa, para comparecerem à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGESE, à retomada das atividades laborais sob

pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis

Nº	Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
1.	7333/2018	ANNA MARIA DONIN DIAS	3094997
2.	2023.04.15075P	CLAUDETE AMORIM FERREIRA	3052911
3.	1883/2019	CREUZA NUNES DE OLIVEIRA	3082730
4.	2501/2018	EDNEIDE LOPES DE BARROS	3081708
5.	6800/2018	FRANCISCO CARLOS DE SALES FERNANDES	3019627
6.	2023.04.14535P	JOÃO JONAS DE LIMA FILHO	3025743
7.	6296/2017	LIVIA MARIA PASSOS FIGUEIREDO	3027752
8.	1415/2017	LOURDES MARIA FERNANDES GANEM	3025787
9.	6466/2017	MARIA DA CONCEICAO SANTANA	3037862
10.	1203/2019	MARLENE CALDAS SILVA	3068864
11.	2894/2016	MERCIA VANICE SOUSE FERNANDEZ	3023263
12.	2022.04.14263P	MONICA VALERIA FILGUEIRAS BEHRENS	3085931
13.	5546/2017	RAIMUNDO PAIXAO	3063337
14.	1012/2020	ROZENILDA SOUZA DORIA SANTOS	3074749
15.	2484/2016	SONIA MARIA PORTELA LIMA	3020811
16.	1227/2017	TANIA SOUZA SANTOS DE FREITAS	3040808
17.	373/2017	VALDICE DOS SANTOS VILLA	3021208

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 184/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
JEFERSON LISBOA TELES	971.XXX.805-72	148808/2025	DEFERIDO
GRACIMEIRE DA SILVA LIMA OLIVEIRA	765.XXX.385-20	148925/2025	DEFERIDO
CLAUDIA DE LIMA SANTANA	826.XXX.485-87	148865/2025	DEFERIDO
GLAUCIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	986.XXX.305-00	148888/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 196/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2784 / 2025 de 20/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2022-SEDUR/CLA/LU-20**, pelo prazo de **03 (três)** anos, a **POLIMIX CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ **29.067.113/0361-15**, para **atividade de fabricação de concreto**, com volume de produção de 160 ton/dia, situada na Rodovia BA-526, 900, Chácara Oliveira Parte B, Cassange, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°52'11.72"S, 38°21'54.19"O; 12°52'12.89"S, 38°21'53.13"O; 12°52'13.52"S, 38°21'53.37"O; 12°52'14.42"S, 38°21'56.04"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Continuar apresentando, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, acompanhados da descrição detalhada do manejo dos resíduos, tais como lodo da decantação, sobras de concreto, embalagens plásticas, pneus, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, EPI's usados, entre outros. Além disso, deverão ser emitidos, por meio do site disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, os quais deverão ser anexados ao respectivo relatório de execução do PGRS, que deverá ser entregue junto a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pelas informações.

III. Continuar encaminhando os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Continuar realizando o sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias; pneus; embalagens de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

V. Continuar destinando o óleo usado, a borra dos separadores de água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VI. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do sistema de armazenamento aéreo de combustível, silos, máquinas e equipamentos, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de inspeção e manutenção do tanque aéreo de armazenamento de combustíveis e suas tubulações, silos, máquinas e equipamentos;

VII. Apresentar, quando da renovação da Licença Ambiental, o resultado do ensaio de estanqueidade realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VIII. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atendam aos requisitos das ABNTs NBRs 12.235:1992 e NBR 11.174:1990. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente, principalmente, quando se tratar de resíduos perigosos e não perigosos, em baías e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/ classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado;

IX. Realizar a limpeza e manutenção periódica do sistema de decantação e reúso, e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir suas eficiências, devendo apresentar, semestralmente, relatórios consubstanciados com registros fotográficos e comprovantes;

X. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução Conama 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIII. Continuar realizando anualmente o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão - PTS em toda a área de produção do concreto, devendo manter em boas condições o sistema de filtragem nos silos de cimento. Encaminhar laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

XIV. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e sumidouro, com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo. O tanque séptico e sumidouro deverão ser operados conforme a NBR 17076;

XV. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados e armazenamento dos insumos, cobertura dos insumos e das cargas transportadas com pequena granulometria etc.), devendo apresentar, anualmente, relatório de implantação das medidas;

XVI. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação

deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XVII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Certificado de Ponto de Abastecimento emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 209/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto simples de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Julgamento de Autos de Infração, constituída dos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELOÁ MEIRA MOTA	3166388	PRESIDENTE
PATRÍCIA LUISA SILVA ROCHA	3092192	MEMBRO TITULAR - RELATORA
LUCIANA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	3093833	MEMBRO TITULAR - RELATORA
VIVIANE DOS SANTOS PASSOS MIRANDA	3142919	MEMBRO TITULAR - RELATORA
CAROLINE PRIMITIVO MATOS SANTOS	3090180	MEMBRO TITULAR - RELATORA
MONICA ALVES DE JESUS	3086852	MEMBRO SUPLENTE - RELATORA

Art. 2º Designar o membro Viviane dos Santos Passos Miranda para substituir o Presidente nos seus impedimentos legais.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de agosto de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
151815/2025	JUDIELSON RAMOS DE CASTRO	5º

Salvador, 08 de agosto de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº207/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAÍ, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000021088	D-04	OTIMA
C000030907	D-04	OTIMA
C000030908	D-04	OTIMA
C000030909	D-04	OTIMA
C000030910	D-04	OTIMA
C000030911	D-04	OTIMA
C000030912	D-04	OTIMA
C000030913	D-04	OTIMA
C000030914	D-04	OTIMA
C000030915	D-04	OTIMA
C000030916	D-04	OTIMA
C000030917	D-04	OTIMA
C000030918	D-04	OTIMA
C000030919	D-04	OTIMA
C000030922	D-04	OTIMA
C000030978	D-04	OTIMA
C000030982	D-04	OTIMA
C000030980	D-04	OTIMA
C000030981	D-04	OTIMA
C000005065	D-04	OTIMA
C000004573	D-04	OTIMA
C000000998	D-04	OTIMA
C000004583	D-04	OTIMA
C000004582	D-04	OTIMA
C000004581	D-04	OTIMA
C000004579	D-04	OTIMA
C000004585	D-04	OTIMA
A000004206	D-12	OTIMA
C000005163	C-26	OTIMA
C000005148	C-26	OTIMA
C000004747	C-06	OTIMA
C000002123	A-11	OTIMA
C000007500	D-02	OTIMA
C000007503	D-02	OTIMA
C000007511	D-02	OTIMA
C000005000	D-04	OTIMA
B020400017	C-05	OTIMA
C000005001	D-04	OTIMA
B051100069	B-07	OTIMA
B051100067	B-07	OTIMA
C000005002	D-04	OTIMA
B051100068	B-07	OTIMA
C000005006	D-04	OTIMA
B051100071	B-07	OTIMA
C000005070	D-04	OTIMA
C000015477	D-04	OTIMA
C000005081	D-04	OTIMA
C000005069	D-04	OTIMA
C000005068	D-04	OTIMA
C000005094	D-04	OTIMA
C000005058	D-04	OTIMA
C000005042	D-04	OTIMA
C000005351	D-04	OTIMA
C000003164	D-02	OTIMA
C000005056	D-04	OTIMA
C000014196	D-02	OTIMA
C000035433	D-02	OTIMA
C000035604	D-02	OTIMA
C000035827	D-02	OTIMA
C000032167	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000032168	D-04	OTIMA
C000032202	D-04	OTIMA
C000032203	D-04	OTIMA
C000032204	D-04	OTIMA
C000032205	D-04	OTIMA
C000032197	D-04	OTIMA
C000032213	D-04	OTIMA
C000032206	D-04	OTIMA
C000032182	D-04	OTIMA
C000032181	D-04	OTIMA
C000032183	D-04	OTIMA
C000032184	D-04	OTIMA
C000031399	D-04	OTIMA
C000035540	D-02	OTIMA
C000035306	D-02	OTIMA
C000035301	D-02	OTIMA
C000031289	D-04	OTIMA
C000031461	D-04	OTIMA
C000031460	D-04	OTIMA
C000031456	D-04	OTIMA
C000031454	D-04	OTIMA
C000031455	D-04	OTIMA
C000032171	D-04	OTIMA
C000032234	D-04	OTIMA
C000035403	D-02	OTIMA
C000035587	D-02	OTIMA
C000035380	D-02	OTIMA
C000035558	D-02	OTIMA
C000035713	D-02	OTIMA
C000035517	D-02	OTIMA
C000035669	D-02	OTIMA
C000035297	D-02	OTIMA
C000035292	D-02	OTIMA
C000035613	D-02	OTIMA
C000035283	D-02	OTIMA
C000035243	D-02	OTIMA
C000035396	D-02	OTIMA
C000035399	D-02	OTIMA
C000032211	D-04	OTIMA
C000032195	D-04	OTIMA
C000032194	D-04	OTIMA
C000032200	D-04	OTIMA
C000031470	D-04	OTIMA
C000031457	D-04	OTIMA
C000032162	D-04	OTIMA
C000032163	D-04	OTIMA
C000032188	D-04	OTIMA
C000032187	D-04	OTIMA
C000032186	D-04	OTIMA
C000032190	D-04	OTIMA
C000032192	D-04	OTIMA
C000032185	D-04	OTIMA
C000035811	D-03	OTIMA
C000035816	D-03	OTIMA
C000035821	D-03	OTIMA
C000035581	D-03	OTIMA
C000035576	D-03	OTIMA
C000035548	D-03	OTIMA
C000035318	D-03	OTIMA
C000035305	D-03	OTIMA
C000035300	D-03	OTIMA
C000035296	D-03	OTIMA
C000035910	D-03	OTIMA
C000035395	D-03	OTIMA
C000035531	D-03	OTIMA
C000035529	D-03	OTIMA
C000035719	D-03	OTIMA
C000035571	D-03	OTIMA
C000035826	D-03	OTIMA
C000035539	D-03	OTIMA
C000035663	D-03	OTIMA
C000035679	D-03	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000035516	D-03	OTIMA
C000035263	D-03	OTIMA
C000035524	D-03	OTIMA
C000035267	D-03	OTIMA
C000035807	D-03	OTIMA
C000035668	D-03	OTIMA
C000035696	D-03	OTIMA
C000035586	D-03	OTIMA
C000035591	D-03	OTIMA
C000035291	D-03	OTIMA
C000035533	D-03	OTIMA
C000035537	D-03	OTIMA
C000035710	D-03	OTIMA
C000035856	D-03	OTIMA
C000035521	D-03	OTIMA
C000035673	D-03	OTIMA
C000035912	D-03	OTIMA
C000035683	D-03	OTIMA
C000031749	D-04	OTIMA
C000031106	D-04	OTIMA
C000035288	D-02	OTIMA
C000035716	D-02	OTIMA
C000035659	D-02	OTIMA
C000035664	D-02	OTIMA
C000035568	D-02	OTIMA
C000035563	D-02	OTIMA
C000035822	D-02	OTIMA
C000035596	D-02	OTIMA
C000035592	D-02	OTIMA
C000035534	D-02	OTIMA
C000035277	D-02	OTIMA
C000035341	D-02	OTIMA
C000035346	D-02	OTIMA
C000031762	D-04	OTIMA
C000032160	D-04	OTIMA
C000032193	D-04	OTIMA
C000035264	D-02	OTIMA
C000035852	D-02	OTIMA
C000031292	D-04	OTIMA
C000031344	D-04	OTIMA
C000031345	D-04	OTIMA
C000031339	D-04	OTIMA
C000035697	D-02	OTIMA
C000031160	D-04	OTIMA
C000031102	D-04	OTIMA
C000035638	D-02	OTIMA
C000035645	D-02	OTIMA
C000035650	D-02	OTIMA
C000035655	D-02	OTIMA
C000035720	D-02	OTIMA
C000035729	D-02	OTIMA
C000035734	D-02	OTIMA
C000035741	D-02	OTIMA
C000035755	D-02	OTIMA
C000035759	D-02	OTIMA
C000035737	D-02	OTIMA
C000035763	D-02	OTIMA
C000035861	D-02	OTIMA
C000031104	D-04	OTIMA
C000032207	D-04	OTIMA
C000032209	D-04	OTIMA
C000031161	D-04	OTIMA
C000031163	D-04	OTIMA
C000031164	D-04	OTIMA
C000031165	D-04	OTIMA
C000035896	D-02	OTIMA
C000031166	D-04	OTIMA
C000032210	D-04	OTIMA
C000032208	D-04	OTIMA
C000035684	D-02	OTIMA
C000035687	D-02	OTIMA
C000035706	D-02	OTIMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000031174	D-04	OTIMA
C000031176	D-04	OTIMA
C000031187	D-04	OTIMA
C000031184	D-04	OTIMA
C000031185	D-04	OTIMA
C000031183	D-04	OTIMA
C000031359	D-04	OTIMA
C000031158	D-04	OTIMA
C000031159	D-04	OTIMA
C000031217	D-04	OTIMA
C000035746	D-02	OTIMA
C000035857	D-02	OTIMA
C000035773	D-02	OTIMA
C000031124	D-04	OTIMA
C000031125	D-04	OTIMA
C000031369	D-04	OTIMA
C000031175	D-04	OTIMA
C000030687	D-04	OTIMA
C000030684	D-04	OTIMA
C000030685	D-04	OTIMA
C000030686	D-04	OTIMA
C000030692	D-04	OTIMA
C000035376	D-02	OTIMA
C000035832	D-02	OTIMA
C000035319	D-02	OTIMA
C000035572	D-02	OTIMA
C000035311	D-02	OTIMA
C000035837	D-02	OTIMA
C000035315	D-02	OTIMA
C000035577	D-02	OTIMA
C000035554	D-02	OTIMA
C000035847	D-02	OTIMA
C000035842	D-02	OTIMA
C000035351	D-02	OTIMA
C000035582	D-02	OTIMA
C000035442	D-02	OTIMA
C000035633	D-02	OTIMA
C000035628	D-02	OTIMA
C000035623	D-02	OTIMA
C000035618	D-02	OTIMA
C000035410	D-02	OTIMA
C000035414	D-02	OTIMA
C000035418	D-02	OTIMA
C000035423	D-02	OTIMA
C000035428	D-02	OTIMA
C000035609	D-02	OTIMA
C000035675	D-02	OTIMA
C000035680	D-02	OTIMA
C000035510	D-02	OTIMA
C000035390	D-02	OTIMA
C000035817	D-02	OTIMA
C000030690	D-04	OTIMA
C000030689	D-04	OTIMA
C000030691	D-04	OTIMA
C000030693	D-04	OTIMA
C000030694	D-04	OTIMA
C000030615	D-04	OTIMA
C000030612	D-04	OTIMA
C000030696	D-04	OTIMA
C000030697	D-04	OTIMA
C000030844	D-04	OTIMA
C000030622	D-04	OTIMA
C000031170	D-04	OTIMA
C000031171	D-04	OTIMA
C000031169	D-04	OTIMA
C000035694	D-02	OTIMA
C000035691	D-02	OTIMA
C000031101	D-04	OTIMA
C000031100	D-04	OTIMA
C000031103	D-04	OTIMA
C000031213	D-04	OTIMA
C000031208	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000031222	D-04	OTIMA
C000031223	D-04	OTIMA
C000031224	D-04	OTIMA
C000031219	D-04	OTIMA
C000031221	D-04	OTIMA
C000031216	D-04	OTIMA
C000031209	D-04	OTIMA
C000031218	D-04	OTIMA
C000031126	D-04	OTIMA
C000031367	D-04	OTIMA
C000031128	D-04	OTIMA
C000031127	D-04	OTIMA
C000031366	D-04	OTIMA
C000023761	D-04	OTIMA
C000035882	D-02	OTIMA
C000035875	D-02	OTIMA
C000031143	D-04	OTIMA
C000031108	D-04	OTIMA
C000031109	D-04	OTIMA
C000031110	D-04	OTIMA
C000031133	D-04	OTIMA
C000031140	D-04	OTIMA
C000031141	D-04	OTIMA
C000031148	D-04	OTIMA
C000031149	D-04	OTIMA
C000035891	D-02	OTIMA
C000035887	D-02	OTIMA
C000035562	D-03	OTIMA
C000035567	D-03	OTIMA
C000035712	D-03	OTIMA
C000031370	D-04	OTIMA
C000031241	D-04	OTIMA
C000031226	D-04	OTIMA
C000030688	D-04	OTIMA
C000031340	D-04	OTIMA
C000030587	D-04	OTIMA
C000030642	D-04	OTIMA
C000030592	D-04	OTIMA
C000030591	D-04	OTIMA
C000030679	D-04	OTIMA
C000030680	D-04	OTIMA
C000030681	D-04	OTIMA
C000030682	D-04	OTIMA
C000030618	D-04	OTIMA
C000031210	D-04	OTIMA
C000031211	D-04	OTIMA
C000031225	D-04	OTIMA
C000031207	D-04	OTIMA
C000031122	D-04	OTIMA
C000031123	D-04	OTIMA
C000031130	D-04	OTIMA
C000031129	D-04	OTIMA
A000005203	A-11	OTIMA
A000005226	A-11	OTIMA
C000031121	D-04	OTIMA
C000031139	D-04	OTIMA
C000031134	D-04	OTIMA
C000031135	D-04	OTIMA
C000031136	D-04	OTIMA
C000031144	D-04	OTIMA
C000031145	D-04	OTIMA
C000031146	D-04	OTIMA
C000021681	D-04	OTIMA
C000031181	D-04	OTIMA
C000031182	D-04	OTIMA
C000035768	D-02	OTIMA
C000031168	D-04	OTIMA
C000031167	D-04	OTIMA
C000031368	D-04	OTIMA
C000031236	D-04	OTIMA
C000031105	D-04	OTIMA
C000030647	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000035358	D-36	OTIMA
C000035908	D-02	OTIMA
C000032173	D-04	OTIMA
C000031763	D-04	OTIMA
C000031147	D-04	OTIMA
C000031142	D-04	OTIMA
C000031137	D-04	OTIMA
C000031138	D-04	OTIMA
C000035846	D-03	OTIMA
C000031162	D-04	OTIMA
C000035866	D-02	OTIMA
C000031180	D-04	OTIMA
C000031173	D-04	OTIMA
C000031172	D-04	OTIMA
C000031179	D-04	OTIMA
C000031178	D-04	OTIMA
C000031190	D-04	OTIMA
C000031177	D-04	OTIMA
C000031112	D-04	OTIMA
C000031113	D-04	OTIMA
C000031115	D-04	OTIMA
C000031117	D-04	OTIMA
C000031111	D-04	OTIMA
C000031132	D-04	OTIMA
C000031131	D-04	OTIMA
C000031118	D-04	OTIMA
C000031119	D-04	OTIMA
C000031120	D-04	OTIMA
C000031154	D-04	OTIMA
C000031107	D-04	OTIMA
C000000496	D-04	OTIMA
C000005737	D-02	OTIMA
C000005731	D-02	OTIMA
C000005159	A-08	OTIMA
C000005997	D-04	OTIMA
C000010166	D-04	OTIMA
C000010176	D-04	OTIMA
C000010200	D-04	OTIMA
C000009978	B-04	OTIMA
C000010201	D-11	OTIMA
C000015596	D-04	OTIMA
C000005937	D-04	OTIMA
C000005938	D-04	OTIMA
C000005936	D-04	OTIMA
C000005935	D-04	OTIMA
C000005933	D-04	OTIMA
C000005908	D-04	OTIMA
C000005939	D-04	OTIMA
C000005943	D-04	OTIMA
C000005981	D-04	OTIMA
C000006832	D-04	OTIMA
C000004626	D-02	OTIMA
C000002000	A-10	OTIMA
C000002039	A-10	OTIMA
C000002021	A-10	OTIMA
C000002019	A-10	OTIMA
C000002034	A-10	OTIMA
C000002011	A-10	OTIMA
C000002042	A-08	OTIMA
C000002026	A-08	OTIMA
C000002027	A-08	OTIMA
C000002028	A-08	OTIMA
C000002006	A-08	OTIMA
C000002109	B-07	OTIMA
C000001943	B-05	OTIMA
C000002080	C-26	OTIMA
C000006793	D-04	OTIMA
C000006794	D-04	OTIMA
C000006795	D-04	OTIMA
C000006796	D-04	OTIMA
C000003137	D-02	OTIMA
C000004670	D-02	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000004648	D-02	OTIMA
C000004645	D-02	OTIMA
C000007723	D-04	OTIMA
C000013190	A-11	OTIMA
C000004902	D-04	OTIMA
C000004978	D-04	OTIMA
C000004977	D-04	OTIMA
C000004840	D-04	OTIMA
C000004841	D-04	OTIMA
C000005520	D-04	OTIMA
C000005519	D-04	OTIMA
C000007225	D-02	OTIMA
C000005518	D-04	OTIMA
C000005517	D-04	OTIMA
C000005516	D-04	OTIMA
C000005515	D-04	OTIMA
C000020208	D-04	OTIMA
C000000704	D-04	OTIMA
B049000026	C-06	OTIMA
C000005918	D-04	OTIMA
C000005954	D-04	OTIMA
C000005917	D-04	OTIMA
C000005914	D-04	OTIMA
C000005915	D-04	OTIMA
C000005916	D-04	OTIMA
C000005929	D-04	OTIMA
C000005930	D-04	OTIMA
C000005931	D-04	OTIMA
C000005932	D-04	OTIMA
C000005911	D-04	OTIMA
C000005942	D-04	OTIMA
C000005980	D-04	OTIMA
C000005941	D-04	OTIMA
C000005910	D-04	OTIMA
C000006442	D-02	OTIMA
C000006542	D-02	OTIMA
C000006547	D-02	OTIMA
C000009313	D-04	OTIMA
C000005940	D-04	OTIMA
C000005909	D-04	OTIMA
C000003138	D-02	OTIMA
C000002128	A-10	OTIMA
C000002088	A-11	OTIMA
C000002105	A-11	OTIMA
C000003159	D-02	OTIMA
C000003136	D-02	OTIMA
C000010156	D-04	OTIMA
C000017851	D-04	OTIMA
C000017783	D-04	OTIMA
C000017721	D-02	OTIMA
C000017720	D-02	OTIMA
C000017717	D-04	OTIMA
C000017689	D-04	OTIMA
C000017690	D-04	OTIMA
C000010169	D-04	OTIMA
C000010178	D-04	OTIMA
C000010191	D-02	OTIMA
C000010161	D-04	OTIMA
C000010167	D-04	OTIMA
C000009976	B-04	OTIMA
C000015599	D-04	OTIMA
C000015597	D-04	OTIMA
C000008030	D-04	OTIMA
C000008164	D-04	OTIMA
C000008173	D-04	OTIMA
C000008139	D-04	OTIMA
C000008147	D-04	OTIMA
C000008132	D-04	OTIMA
C000008131	D-04	OTIMA
C000008106	D-04	OTIMA
C000008156	D-04	OTIMA
C000008143	D-04	OTIMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000008130	D-04	OTIMA
C000009722	D-04	OTIMA
C000009774	D-04	OTIMA
C000009771	D-04	OTIMA
C000009715	D-04	OTIMA
C000009723	D-04	OTIMA
C000009725	D-04	OTIMA
C000009016	D-04	OTIMA
C000009105	D-04	OTIMA
C000009104	D-04	OTIMA
C000007626	D-04	OTIMA
C000007613	D-04	OTIMA
C000009009	D-04	OTIMA
C000008973	D-04	OTIMA
C000008138	D-04	OTIMA
C000008142	D-04	OTIMA
C000016086	D-04	OTIMA
C000016169	D-04	OTIMA
C000016128	D-04	OTIMA
C000016085	D-04	OTIMA
A000000362	D-04	OTIMA
C000009288	D-04	OTIMA
C000007544	D-04	OTIMA
C000007533	D-04	OTIMA
C000009741	D-04	OTIMA
C000009781	D-04	OTIMA
C000004999	D-04	OTIMA
C000004995	D-04	OTIMA
C000004997	D-04	OTIMA
C000007537	D-04	OTIMA
C000008140	D-04	OTIMA
C000008984	D-04	OTIMA
C000009281	D-04	OTIMA
C000009070	D-04	OTIMA
C000009069	D-04	OTIMA
C000004866	D-04	OTIMA
C000004982	D-04	OTIMA
C000004981	D-04	OTIMA
C000004980	D-04	OTIMA
C000004979	D-04	OTIMA
C000005003	D-04	OTIMA
C000005007	D-04	OTIMA
C000004991	D-04	OTIMA
C000005272	D-04	OTIMA
C000017761	D-04	OTIMA
C000018174	D-04	OTIMA
C000018265	D-04	OTIMA
C000018070	D-04	OTIMA
C000018751	D-04	OTIMA
C000018044	D-04	OTIMA
C000018127	D-04	OTIMA
C000018126	D-04	OTIMA
C000017436	D-04	OTIMA
C000017433	D-04	OTIMA
C000017890	D-04	OTIMA
C000018233	D-04	OTIMA
C000018125	D-04	OTIMA
C000017417	D-04	OTIMA
C000017766	D-04	OTIMA
C000019277	D-04	OTIMA
C000018138	D-04	OTIMA
C000018139	D-04	OTIMA
C000018069	D-04	OTIMA
C000017891	D-04	OTIMA
C000018119	D-04	OTIMA
C000018785	D-04	OTIMA
C000018784	D-04	OTIMA
C000018775	D-04	OTIMA
C000018774	D-04	OTIMA
C000018266	D-04	OTIMA
C000018264	D-04	OTIMA
C000018262	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000018240	D-04	OTIMA
C000019204	D-04	OTIMA
C000004990	D-04	OTIMA
C000018105	D-04	OTIMA
C000012279	D-04	OTIMA
C000012278	D-04	OTIMA
C000012099	D-04	OTIMA
C000012288	D-04	OTIMA
C000012083	D-04	OTIMA
C000012270	D-04	OTIMA
C000012271	D-04	OTIMA
C000012084	D-04	OTIMA
C000012085	D-04	OTIMA
C000012294	D-04	OTIMA
C000012293	D-04	OTIMA
C000012292	D-04	OTIMA
C000011610	D-02	OTIMA
C000011604	D-02	OTIMA
C000000810	D-04	OTIMA
C000000800	D-04	OTIMA
C000000859	D-04	OTIMA
C000004501	D-04	OTIMA
C000004500	D-04	OTIMA
C000004209	D-04	OTIMA
C000004208	D-04	OTIMA
C000005119	D-04	OTIMA
A000003582	D-02	OTIMA
C000019137	D-04	OTIMA
C000018842	D-04	OTIMA
C000008167	D-04	OTIMA
C000005839	D-04	OTIMA
C000005789	D-04	OTIMA
C000005838	D-04	OTIMA
C000005819	D-04	OTIMA
C000005818	D-04	OTIMA
C000005886	D-04	OTIMA
C000010153	D-04	OTIMA
C000020179	D-04	OTIMA
C000020178	D-04	OTIMA
C000020181	D-04	OTIMA
C000020176	D-04	OTIMA
C000019102	D-04	OTIMA
C000019003	D-04	OTIMA
C000019026	D-04	OTIMA
C000019015	D-04	OTIMA
C000019014	D-04	OTIMA
C000019011	D-04	OTIMA
C000010536	D-02	OTIMA
C000009323	D-02	OTIMA
C000006039	D-04	OTIMA
C000006038	D-04	OTIMA
C000019110	D-04	OTIMA
C000019109	D-04	OTIMA
C000011685	D-23	OTIMA
C000010130	D-04	OTIMA
C000010155	D-04	OTIMA
C000005983	D-04	OTIMA
C000009270	D-04	OTIMA
C000005972	D-04	OTIMA
C000009279	D-04	OTIMA
C000009064	D-04	OTIMA
C000005722	D-02	OTIMA
C000005990	D-04	OTIMA
C000005992	D-04	OTIMA
C000005993	D-04	OTIMA
C000019981	D-04	OTIMA
C000019992	D-04	OTIMA
C000019980	D-04	OTIMA
C000019880	D-04	OTIMA
C000004672	D-02	OTIMA
C000004649	D-02	OTIMA
C000004650	D-02	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000004644	D-02	OTIMA
C000019108	D-04	OTIMA
C000019107	D-04	OTIMA
C000005381	D-04	OTIMA
C000005382	D-04	OTIMA
C000004988	D-04	OTIMA
C000004989	D-04	OTIMA
C000004972	D-04	OTIMA
C000005375	D-04	OTIMA
A000003590	D-02	OTIMA
A000003580	D-02	OTIMA
A000003581	D-02	OTIMA
A000003585	D-02	OTIMA
A000003584	D-02	OTIMA
A000003583	D-02	OTIMA
B030700040	A-08	OTIMA
B030700075	A-08	OTIMA
C000019106	D-04	OTIMA
C000005044	D-04	OTIMA
C000004653	D-02	OTIMA
C000004655	D-02	OTIMA
C000005041	D-04	OTIMA
C000003309	D-02	OTIMA
C000003198	D-02	OTIMA
C000003274	D-02	OTIMA
C000005999	D-04	OTIMA
C000002043	D-04	OTIMA
C000003319	D-02	OTIMA
C000003310	D-02	OTIMA
C000003794	D-04	OTIMA
C000003308	D-02	OTIMA
C000004003	D-04	OTIMA
C000005998	D-04	OTIMA
C000005039	D-04	OTIMA
C000018932	D-04	OTIMA
C000018843	D-04	OTIMA
C000003993	D-04	OTIMA
C000020004	D-04	OTIMA
C000008155	D-04	OTIMA
C000008134	D-04	OTIMA
C000008120	D-04	OTIMA
C000012332	D-04	OTIMA
C000019138	D-04	OTIMA
C000010127	D-04	OTIMA
B049000128	C-06	OTIMA
B052300102	B-07	OTIMA
B049000125	C-06	OTIMA
C000031625	D-04	OTIMA
C000031671	D-04	OTIMA
C000031670	D-04	OTIMA
C000031728	D-04	OTIMA
C000031727	D-04	OTIMA
C000031726	D-04	OTIMA
C000031725	D-04	OTIMA
C000031668	D-04	OTIMA
C000031667	D-04	OTIMA
C000031623	D-04	OTIMA
C000031622	D-04	OTIMA
C000030787	D-04	OTIMA
C000031680	D-04	OTIMA
C000031682	D-04	OTIMA
C000031685	D-04	OTIMA
C000031001	D-04	OTIMA
C000031002	D-04	OTIMA
C000031004	D-04	OTIMA
C000031003	D-04	OTIMA
C000031005	D-04	OTIMA
C000031635	D-04	OTIMA
C000031638	D-04	OTIMA
C000032296	D-04	OTIMA
C000032297	D-04	OTIMA
C000031049	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000031031	D-04	OTIMA
C000031030	D-04	OTIMA
C000018886	D-04	OTIMA
C000018887	D-04	OTIMA
C000018888	D-04	OTIMA
C000018889	D-04	OTIMA
C000018905	D-04	OTIMA
C000018906	D-04	OTIMA
C000018909	D-04	OTIMA
C000018924	D-04	OTIMA
C000018925	D-04	OTIMA
C000018954	D-04	OTIMA
C000018879	D-04	OTIMA
C000018880	D-04	OTIMA
C000030493	D-04	OTIMA
C000018239	D-04	OTIMA
C000018072	D-04	OTIMA
C000018140	D-04	OTIMA
C000019052	D-04	OTIMA
C000019916	D-04	OTIMA
C000019968	D-04	OTIMA
C000019053	D-04	OTIMA
C000019965	D-04	OTIMA
C000019967	D-04	OTIMA
C000019964	D-04	OTIMA
C000020007	D-04	OTIMA
C000020006	D-04	OTIMA
C000019999	D-04	OTIMA
C000019998	D-04	OTIMA
C000020236	D-04	OTIMA
C000020008	D-04	OTIMA
C000020000	D-04	OTIMA
C000000989	D-04	OTIMA
C000000990	D-04	OTIMA
C000000999	D-04	OTIMA
C000000980	D-04	OTIMA
C000000981	D-04	OTIMA
C000000982	D-04	OTIMA
C000000984	D-04	OTIMA
C000000985	D-04	OTIMA
C000000986	D-04	OTIMA
C000007680	D-04	OTIMA
C000007666	D-04	OTIMA
C000007495	D-02	OTIMA
C000007497	D-02	OTIMA
C000004687	D-02	OTIMA
C000007040	A-11	OTIMA
C000007042	A-11	OTIMA
C000007227	D-04	OTIMA
C000007228	D-04	OTIMA
C000007229	D-04	OTIMA
C000007494	D-02	OTIMA
C000007499	D-02	OTIMA
A000001727	B-07	OTIMA
A000001730	B-07	OTIMA
C000007660	D-04	OTIMA
C000007665	D-04	OTIMA
C000001914	D-04	OTIMA
C000001902	D-04	OTIMA
C000006792	D-04	OTIMA
C000013195	A-11	OTIMA
C000004603	D-02	OTIMA
C000004604	D-02	OTIMA
C000004605	D-02	OTIMA
C000004606	D-02	OTIMA
C000004607	D-02	OTIMA
C000004608	D-02	OTIMA
C000004613	D-04	OTIMA
C000000969	D-04	OTIMA
C000004610	D-02	OTIMA
C000004612	D-02	OTIMA
C000000972	D-04	OTIMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000000973	D-04	OTIMA
C000000974	D-04	OTIMA
A000002813	B-04	OTIMA
C000000975	D-04	OTIMA
C000000918	D-04	OTIMA
C000000919	D-04	OTIMA
C000000930	D-04	OTIMA
C000007498	D-02	OTIMA
C000000959	D-04	OTIMA
C000017698	D-04	OTIMA
C000017440	D-04	OTIMA
C000017425	D-04	OTIMA
C000020162	D-04	OTIMA
C000020157	D-04	OTIMA
C000020156	D-04	OTIMA
C000020155	D-04	OTIMA
C000019023	D-04	OTIMA
C000019020	D-04	OTIMA
C000020196	D-04	OTIMA
C000020028	D-04	OTIMA
C000019018	D-04	OTIMA
C000019017	D-04	OTIMA
C000019120	D-04	OTIMA
C000020051	D-04	OTIMA
C000020055	D-04	OTIMA
C000020032	D-04	OTIMA
C000020031	D-04	OTIMA
C000020034	D-04	OTIMA
C000013205	A-11	OTIMA
C000013203	A-11	OTIMA
C000013202	A-11	OTIMA
C000013197	A-11	OTIMA
C000005975	D-04	OTIMA
C000005977	D-04	OTIMA
C000019039	D-04	OTIMA
C000019928	D-04	OTIMA
C000019825	D-04	OTIMA
C000019959	D-04	OTIMA
C000019961	D-04	OTIMA
C000019962	D-04	OTIMA
C000019960	D-04	OTIMA
C000019963	D-04	OTIMA
C000019958	D-04	OTIMA
C000020233	D-04	OTIMA
C000019822	D-04	OTIMA
C000019956	D-04	OTIMA
C000019957	D-04	OTIMA
C000019796	D-04	OTIMA
C000016158	D-04	OTIMA
C000000991	D-04	OTIMA
C000000992	D-04	OTIMA
C000000993	D-04	OTIMA
C000005132	D-04	OTIMA
C000011118	C-10	OTIMA
C000013417	A-10	OTIMA
C000020046	D-04	OTIMA
C000020054	D-04	OTIMA
C000020194	D-04	OTIMA
C000020163	D-04	OTIMA
C000005139	D-04	OTIMA
C000020158	D-04	OTIMA
C000020029	D-04	OTIMA
C000019119	D-04	OTIMA
C000019028	D-04	OTIMA
C000019019	D-04	OTIMA
C000020195	D-04	OTIMA
C000020171	D-04	OTIMA
C000020168	D-04	OTIMA
C000020050	D-04	OTIMA
C000020045	D-04	OTIMA
C000019025	D-04	OTIMA
C000019121	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000006464	D-02	OTIMA
C000006463	D-02	OTIMA
C000006462	D-02	OTIMA
C000006461	D-02	OTIMA
C000006460	D-02	OTIMA
C000006459	D-02	OTIMA
C000006447	D-02	OTIMA
C000016121	D-04	OTIMA
C000016131	D-04	OTIMA
C000016138	D-04	OTIMA
C000042189	D-04	OTIMA
C000011147	D-02	OTIMA
C000006445	D-02	OTIMA
B142800747	D-04	OTIMA
B142800748	D-04	OTIMA
B142800750	D-04	OTIMA
B142800751	D-04	OTIMA
B142800752	D-04	OTIMA
B142800753	D-04	OTIMA
B142800754	D-04	OTIMA
B142800755	D-04	OTIMA
B142800756	D-04	OTIMA
B142800758	D-04	OTIMA
B142800760	D-04	OTIMA
B142800761	D-04	OTIMA
B142800762	D-04	OTIMA
B488601334	D-04	OTIMA
B488601365	D-04	OTIMA
B489200245	C-06	OTIMA
B489200246	C-06	OTIMA
B499003997	A-10	OTIMA
B499004002	A-10	OTIMA
B499004005	A-10	OTIMA
B499004011	A-10	OTIMA
B499004012	A-10	OTIMA
B499004022	A-10	OTIMA
B499004035	A-10	OTIMA
B499004050	A-10	OTIMA
M000088346	D-04	OTIMA
M000088418	D-04	OTIMA
M000088419	D-04	OTIMA
M000088420	D-04	OTIMA
M000088421	D-04	OTIMA
M000088423	D-04	OTIMA
M000088424	D-04	OTIMA
M000088425	D-04	OTIMA
M000088426	D-04	OTIMA
M000088427	D-04	OTIMA
M000088428	D-04	OTIMA
M000088429	D-04	OTIMA
M000088430	D-04	OTIMA
M000088431	D-04	OTIMA
M000088432	D-04	OTIMA
M000088433	D-04	OTIMA
M000088434	D-04	OTIMA
M000088435	D-04	OTIMA
M000088438	D-04	OTIMA
M000088439	D-04	OTIMA
M000088440	D-04	OTIMA
M000088441	D-04	OTIMA
M000088442	D-04	OTIMA
M000088444	D-04	OTIMA
M000088445	D-04	OTIMA
M000088446	D-04	OTIMA
M000088449	D-04	OTIMA
M000088450	D-04	OTIMA
M000088451	D-04	OTIMA
M000088452	D-04	OTIMA
M000088453	D-04	OTIMA
M000088454	D-04	OTIMA
M000088455	D-04	OTIMA
M000088457	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000088458	D-04	OTIMA
M000088459	D-04	OTIMA
M000088460	D-04	OTIMA
M000088461	D-04	OTIMA
M000088462	D-04	OTIMA
M000088463	D-04	OTIMA
M000088464	D-04	OTIMA
M000088465	D-04	OTIMA
M000088468	D-04	OTIMA
M000088470	D-04	OTIMA
M000088471	D-04	OTIMA
M000088472	D-04	OTIMA
M000088492	D-04	OTIMA
M000088493	D-04	OTIMA
M000088494	D-04	OTIMA
M000088495	D-04	OTIMA
M000088496	D-04	OTIMA
M000088497	D-04	OTIMA
M000088498	D-04	OTIMA
M000088499	D-04	OTIMA
M000088500	D-04	OTIMA
M000088501	D-04	OTIMA
M000088502	D-04	OTIMA
M000088503	D-04	OTIMA
M000088504	D-04	OTIMA
M000088505	D-04	OTIMA
M000088506	D-04	OTIMA
M000088507	D-04	OTIMA
M000088508	D-04	OTIMA
M000088509	D-04	OTIMA
M000088510	D-04	OTIMA
M000088511	D-04	OTIMA
M000088512	D-04	OTIMA
M000088513	D-04	OTIMA
M000088514	D-04	OTIMA
M000088515	D-04	OTIMA
M000088516	D-04	OTIMA
M000088517	D-04	OTIMA
M000088518	D-04	OTIMA
M000088522	D-04	OTIMA
M000088524	D-04	OTIMA
M000088525	D-04	OTIMA
M000088528	D-04	OTIMA
M000088529	D-04	OTIMA
M000088530	D-04	OTIMA
M000088531	D-04	OTIMA
M000088532	D-04	OTIMA
M000088534	D-04	OTIMA
M000088535	D-04	OTIMA
M000088536	D-04	OTIMA
M000088541	D-04	OTIMA
M000088542	D-04	OTIMA
M000088543	D-04	OTIMA
M000088544	D-04	OTIMA
M000088545	D-04	OTIMA
M000088546	D-04	OTIMA
M000088547	D-04	OTIMA
M000088556	D-04	OTIMA
M000088557	D-04	OTIMA
M000088558	D-04	OTIMA
M000088559	D-04	OTIMA
M000088567	D-03	OTIMA
M000088568	D-03	OTIMA
M000088569	D-03	OTIMA
M000088570	D-03	OTIMA
M000088571	D-03	OTIMA
M000088572	D-03	OTIMA
M000088597	D-04	OTIMA
M000088598	D-04	OTIMA
M000088599	D-04	OTIMA
M000088600	D-04	OTIMA
M000088601	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000088602	D-04	OTIMA
M000088603	D-04	OTIMA
M000088604	D-04	OTIMA
M000088605	D-04	OTIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 08 de agosto de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº212/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B113900257	B-04	PLATAFORMA
B113900260	B-04	PLATAFORMA
B114600142	C-06	PLATAFORMA
B115500002	A-08	PLATAFORMA
B138202036	A-06	PLATAFORMA
B138202041	A-10	PLATAFORMA
B228600010	D-04	PLATAFORMA
B228600011	D-04	PLATAFORMA
B392300619	B-12	PLATAFORMA
B420111599	B-12	PLATAFORMA
B420111601	B-04	PLATAFORMA
B489100432	D-04	PLATAFORMA
B890100184	B-04	PLATAFORMA
B890100185	B-04	PLATAFORMA
B116400121	B-04	PLATAFORMA
B442400120	B-04	PLATAFORMA
B442400121	B-04	PLATAFORMA
B442400122	B-04	PLATAFORMA
B890100187	B-12	PLATAFORMA
B138202046	C-06	PLATAFORMA
B138202047	C-06	PLATAFORMA
B138202049	C-06	PLATAFORMA
B138202050	C-06	PLATAFORMA
B385800091	C-06	PLATAFORMA
B442400123	B-04	PLATAFORMA
B442400126	B-04	PLATAFORMA
M000104584	D-04	PLATAFORMA
B138202065	A-11	PLATAFORMA
B138202070	A-10	PLATAFORMA
B488500150	D-04	PLATAFORMA
B944300537	D-04	PLATAFORMA
B944300544	D-04	PLATAFORMA
B944300546	D-04	PLATAFORMA
M000104589	D-04	PLATAFORMA
M000104590	D-04	PLATAFORMA
M000104591	D-04	PLATAFORMA
M000104592	D-04	PLATAFORMA
B114000316	A-10	PLATAFORMA
B138202078	C-06	PLATAFORMA
B138202079	C-06	PLATAFORMA
B392300630	D-23	PLATAFORMA
B392300631	C-13	PLATAFORMA
B392300632	B-12	PLATAFORMA
B501800035	A-14	PLATAFORMA
B501800037	A-14	PLATAFORMA
B943900156	B-04	PLATAFORMA
B943900158	B-16	PLATAFORMA
B138202083	A-10	PLATAFORMA
B138202086	A-10	PLATAFORMA
B138202092	A-10	PLATAFORMA
B228800013	C-06	PLATAFORMA
B385600077	B-04	PLATAFORMA
B427600072	B-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B442400128	C-13	PLATAFORMA
B138202096	C-06	PLATAFORMA
B138202104	C-06	PLATAFORMA
B138202106	C-06	PLATAFORMA
B489200598	D-04	PLATAFORMA
B938600007	B-12	PLATAFORMA
B138202109	C-07	PLATAFORMA
B420111620	B-04	PLATAFORMA
M000104598	D-04	PLATAFORMA
M000104599	D-04	PLATAFORMA
B138202110	C-06	PLATAFORMA
B138202112	B-04	PLATAFORMA
B138202114	A-10	PLATAFORMA
B138202115	A-10	PLATAFORMA
B138202117	C-06	PLATAFORMA
B138202118	A-11	PLATAFORMA
B138202121	C-06	PLATAFORMA
B138202122	C-06	PLATAFORMA
B138202123	C-06	PLATAFORMA
B389600119	B-04	PLATAFORMA
B481300246	C-06	PLATAFORMA
B890100189	B-12	PLATAFORMA
B929800365	B-04	PLATAFORMA
B138202143	B-04	PLATAFORMA
B138202146	C-06	PLATAFORMA
B138202148	A-10	PLATAFORMA
B138202149	B-04	PLATAFORMA
B138202153	C-08	PLATAFORMA
B138202158	A-10	PLATAFORMA
B385800108	C-06	PLATAFORMA
B385800109	C-06	PLATAFORMA
B385800111	B-20	PLATAFORMA
B392300648	C-13	PLATAFORMA
B420111623	C-06	PLATAFORMA
B420111624	B-04	PLATAFORMA
B481300247	B-04	PLATAFORMA
B489200605	D-04	PLATAFORMA
B489200606	D-04	PLATAFORMA
B489200610	C-06	PLATAFORMA
B502100026	C-06	PLATAFORMA
B502100027	C-06	PLATAFORMA
B502100028	C-06	PLATAFORMA
B114600144	A-11	PLATAFORMA
B140500004	C-06	PLATAFORMA
B420111626	B-04	PLATAFORMA
B420111627	B-04	PLATAFORMA
B420111628	B-04	PLATAFORMA
B138202159	B-19	PLATAFORMA
B420111631	B-04	PLATAFORMA
B420111632	B-04	PLATAFORMA
B420111633	B-04	PLATAFORMA
B420111635	B-04	PLATAFORMA
B481300248	B-04	PLATAFORMA
B138202162	A-10	PLATAFORMA
B138202164	B-04	PLATAFORMA
B138202165	C-06	PLATAFORMA
B138202166	A-10	PLATAFORMA
B138202167	C-06	PLATAFORMA
B385800115	C-06	PLATAFORMA
B385800117	A-10	PLATAFORMA
B385800118	C-06	PLATAFORMA
B385800120	A-10	PLATAFORMA
B385800122	B-04	PLATAFORMA
B385800123	A-10	PLATAFORMA
B420111637	B-04	PLATAFORMA
B420111639	B-04	PLATAFORMA
B503100151	B-04	PLATAFORMA
B138202176	C-06	PLATAFORMA
B138202177	A-10	PLATAFORMA
B138202178	C-06	PLATAFORMA
B138202180	B-04	PLATAFORMA
B138202183	C-06	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138202186	A-10	PLATAFORMA
B138202188	B-04	PLATAFORMA
B385600085	C-06	PLATAFORMA
B385600086	C-06	PLATAFORMA
B489200611	B-19	PLATAFORMA
B138202194	A-10	PLATAFORMA
B138202195	A-10	PLATAFORMA
B138202198	C-06	PLATAFORMA
B138202202	C-06	PLATAFORMA
B138202203	C-06	PLATAFORMA
B228800014	C-06	PLATAFORMA
M000104665	A-11	PLATAFORMA
B502100029	B-04	PLATAFORMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 08 de agosto de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº213/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000031233	D-02	PLATAFORMA
A000031234	D-02	PLATAFORMA
A000031236	D-02	PLATAFORMA
A000031238	D-02	PLATAFORMA
A000031239	D-02	PLATAFORMA
A000031240	D-02	PLATAFORMA
A000031242	D-02	PLATAFORMA
A000031777	D-02	PLATAFORMA
A000031778	D-02	PLATAFORMA
A000031779	D-02	PLATAFORMA
A000031780	D-02	PLATAFORMA
A000031781	D-02	PLATAFORMA
A000031782	D-02	PLATAFORMA
A000031783	D-02	PLATAFORMA
A000031784	D-02	PLATAFORMA
B482600204	D-04	PLATAFORMA
B482600206	D-04	PLATAFORMA
B482600207	D-04	PLATAFORMA
B489200588	D-04	PLATAFORMA
B489200589	D-04	PLATAFORMA
B489200590	D-04	PLATAFORMA
B943900151	D-04	PLATAFORMA
B392300622	D-04	PLATAFORMA
B392300623	D-04	PLATAFORMA
B392300625	B-04	PLATAFORMA
B489200595	D-04	PLATAFORMA
M000104581	D-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000104582	D-04	PLATAFORMA
B392300628	B-04	PLATAFORMA
B442400127	B-04	PLATAFORMA
B488500149	D-04	PLATAFORMA
B943900153	C-23	PLATAFORMA
B943900154	D-04	PLATAFORMA
B943900155	D-04	PLATAFORMA
B938600006	D-02	PLATAFORMA
B943800037	B-04	PLATAFORMA
A000031736	D-02	PLATAFORMA
B392300645	D-04	PLATAFORMA
B392300646	D-04	PLATAFORMA
B392300649	D-04	PLATAFORMA
B488500155	D-04	PLATAFORMA
B488500156	D-04	PLATAFORMA
B489200608	D-04	PLATAFORMA
B140500002	C-06	PLATAFORMA
B228600026	B-04	PLATAFORMA
B228600027	B-04	PLATAFORMA
B228600028	B-04	PLATAFORMA
B231800029	B-04	PLATAFORMA
B392300652	B-04	PLATAFORMA
B481300249	B-04	PLATAFORMA
M000104637	D-04	PLATAFORMA
M000104644	D-04	PLATAFORMA
M000104648	D-04	PLATAFORMA
M000104650	D-04	PLATAFORMA
M000104657	D-04	PLATAFORMA
M000104660	D-04	PLATAFORMA
M000104662	D-04	PLATAFORMA
M000104663	D-04	PLATAFORMA
B392300653	D-04	PLATAFORMA
B442400131	B-04	PLATAFORMA
B442400132	C-13	PLATAFORMA
B392300656	D-04	PLATAFORMA
B392300659	D-04	PLATAFORMA
B488500157	D-04	PLATAFORMA
B488500159	D-04	PLATAFORMA
B489200612	D-04	PLATAFORMA
B943900164	D-04	PLATAFORMA
B943900165	D-04	PLATAFORMA
B138202196	C-06	PLATAFORMA
B228600029	B-04	PLATAFORMA
B392300661	D-04	PLATAFORMA
B392300662	D-04	PLATAFORMA
B392300663	D-04	PLATAFORMA
B392300664	D-04	PLATAFORMA
B392300665	D-04	PLATAFORMA
B392300666	B-04	PLATAFORMA
B489200613	D-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B228600030	B-04	PLATAFORMA
B228600031	B-04	PLATAFORMA
B228600032	B-04	PLATAFORMA
B228600033	B-04	PLATAFORMA
B228600034	B-04	PLATAFORMA
B228600035	B-04	PLATAFORMA
B392300667	D-04	PLATAFORMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 08 de agosto de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 183/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de implantação de rede de esgoto, **na Rua Waldemar Falcão, Vias Coletora II (VC-II) no Bairro do Horto Florestal**, sob o uso do método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Solicitação feita, através do Processo SEDUR nº 17.985-2024, sob a responsabilidade técnica da EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de implantação de rede de esgoto, **na Rua Waldemar Falcão, Vias Coletora II (VC-II) no Bairro do Horto Florestal**, sob o uso do método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de implantação de rede de esgoto**, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários “entre picos”, compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo

com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR do Processo SEDUR nº 17.985-2024, sob a responsabilidade técnica da Empresa Bahiana De Águas E Saneamento - Embasa.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 219/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o arquivamento do processo Digital de Sindicância nº **252602/2024**, nos termos do Parecer Jurídico nº 1000/2025, ratificando o entendimento da Comissão Julgadora, constante dos autos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 652/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALDENIR SOUZA SANTOS	PR41897/2025	T139212166	INDEFERIDO
ALEX SANDRO QUEIROZ DE LIMA	PR41811/2025	T888500253	INDEFERIDO
ALISON DA CUNHA FILGUEIRAS	PR41404/2025	R006967480	INDEFERIDO
ANDERSON GUEDES OLIVEIRA DOS SANTOS	PR41350/2025	T417600041	INDEFERIDO
ANTONIO SILVINO DIAS DOS SANTOS	PR41057/2025	T488601647	INDEFERIDO
ARLINDO CERQUEIRA BARBOSA	PR41087/2025	T420605157	INDEFERIDO
BRUNO DA SILVA REIS	PR36161/2025	T487501708	INDEFERIDO
CAMILA BARROS DA GAMA COSTA	PR40780/2025	T394303648	INDEFERIDO
CELSON LUIS LOPES JUNIOR	PR41823/2025	T231412236	INDEFERIDO
CLEIDE SARMENTO DAVID	PR40962/2025	T388704718	INDEFERIDO
CLEIDE SARMENTO DAVID	PR40968/2025	T388704721	INDEFERIDO
CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO CRUZ	PR41445/2025	T394303919	INDEFERIDO
DANIEL BAGDEVE DE OLIVEIRA ALMEIDA	PR41872/2025	R007028928	INDEFERIDO
DEIVID DOS SANTOS BRANDAO	PR41327/2025	M000248585	INDEFERIDO
DIRCEU MARTINS DO CARMO JUNIOR	PR41731/2025	T420605270	INDEFERIDO
EDELLER FERNANDES NETO	PR40864/2025	T137700387	INDEFERIDO
FERNANDA ZENHA DE AMORIM	PR40807/2025	T903415835	INDEFERIDO
FLORIVAL ALMEIDA VITORIO	PR41736/2025	R006941972	INDEFERIDO
FLORIVAL ALMEIDA VITORIO	PR41746/2025	R006947561	INDEFERIDO
FLORIVAL ALMEIDA VITORIO	PR41757/2025	R006949112	INDEFERIDO
FRANCISCO MONTEIRO	PR40995/2025	T480707832	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PR40766/2025	R006980254	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR40774/2025	T953400084	INDEFERIDO
GUSTAVO CASTRO DE QUEIROZ	PR41814/2025	T137600587	INDEFERIDO
IRANE CORREIA DA SILVA	PR41921/2025	T139425817	INDEFERIDO
ISMAEL CUNHA DE JESUS	PR41106/2025	T228800277	INDEFERIDO
ITALO DOS SANTOS HOHENFELD	PR41708/2025	T939505746	INDEFERIDO
JAQUELINE DA CRUZ SOARES	PR40848/2025	T116811707	INDEFERIDO
JEFERSON CONCEICAO DE OLIVEIRA	PR40504/2025	R007001078	INDEFERIDO
JERLI ADRIANO ARAUJO PESSOA	PR41246/2025	T502203359	INDEFERIDO
JOILSON RODRIGUES SOUSA	PR41194/2025	R006937062	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO DIONISIO MACHADO	PR40705/2025	T386204752	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LICIA FRANCA	PR40672/2025	T888200517	INDEFERIDO
LILLIAN MARIA DA MOTTA VIANNA	PR40647/2025	M000242115	INDEFERIDO
LUCAS PEREIRA ROCHA	PR41156/2025	T902500408	INDEFERIDO
LUIS CARLOS GOMES DOS SANTOS	PR40970/2025	T139305728	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO ROCHA SOUZA	PR41332/2025	T386204856	INDEFERIDO
MANOEL SANTOS OLIVEIRA	PR41083/2025	R006988166	INDEFERIDO
MAURICIO NASCIMENTO FRAGA	PR41918/2025	M000249234	INDEFERIDO
NORMEIDE COSTA RODRIGUES	PR41111/2025	T387800607	INDEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS SANTANA	PR41777/2025	R006970581	INDEFERIDO
RAFAEL PERELLO BARBOZA	PR41207/2025	T507100590	INDEFERIDO
RITA CRISTINA ANDRADE DE SEIXAS PEREIRA	PR39213/2025	R006982805	INDEFERIDO
TIAGO AMORIM NOBRE GUEDELHA MARTINS	PR41345/2025	T139306051	INDEFERIDO
VAGNER SILVA NEVES	PR39347/2025	T489412109	INDEFERIDO
VINICIUS PORTO BALLESTER	PR40719/2025	T231412262	INDEFERIDO
ANDREZA RODRIGUES DA SILVA	PR40866/2025	M000241610	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA SILVA ARAUJO	PR39410/2025	T418200053	DEFERIDO
APARECIDA CAMARGO DAVI CARDOSO	PR41386/2025	T955000715	DEFERIDO
BEATRIZ NUNEZ SUAREZ	PR41137/2025	T952200567	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SOUZA	PR41035/2025	T952600747	DEFERIDO
CLARICE FERREIRA DIAS	PR41937/2025	M000242371	DEFERIDO
CLEUNICE SICUPIRA JARDIM NEVES	PR41121/2025	T506125321	DEFERIDO
CONSUELO APARECIDA DE SOUZA	PR41080/2025	T111613150	DEFERIDO
EDMONE ROBERTA OLIVEIRA DE JESUS	PR41558/2025	T481003644	DEFERIDO
HERBSON GLORIA DOS SANTOS	PR40128/2025	T111614071	DEFERIDO
IRACEMA MARIA PINTO DE SOUZA	PR40949/2025	T942205792	DEFERIDO
JESSICA ALVES WEBER	PR40857/2025	T116321485	DEFERIDO
JOSE CARLOS BARBOSA DE JESUS	PR42419/2025	T952100275	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA	PR41668/2025	T394303770	DEFERIDO
LAIANE RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	PR41868/2025	T945006330	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR41160/2025	T420607240	DEFERIDO
LUCAS BORGES NOGUEIRA	PR40568/2025	R007020246	DEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS RUFINO	PR41021/2025	R007002326	DEFERIDO
LUCIANO JESUS DAS VIRGENS	PR41255/2025	T481003413	DEFERIDO
PALMEIRAS EMPRESARIAL LTDA	PR40974/2025	T139013940	DEFERIDO
PALMEIRAS EMPRESARIAL LTDA	PR40651/2025	T420605115	DEFERIDO
PAULA DE ARAUJO BATISTA	PR41264/2025	T137600546	DEFERIDO
PAULO AIAS DA COSTA SILVA	PR40820/2025	T420606087	DEFERIDO
REINALDO RIBEIRO COUTINHO	PR40810/2025	T952402305	DEFERIDO
ROBERTO OLIVEIRA ANDRADE	PR40898/2025	R006961462	DEFERIDO

Salvador, Terça-feira, 5 de Agosto de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 653/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANO OLIVEIRA CARMO LIMA	PR40301/2025	M000242079	INDEFERIDO
AGNALDO COSTA DA PAIXAO	PR41170/2025	T938200071	INDEFERIDO
ALEXANDRO DOS SANTOS CAMPOS	PR42536/2025	T116321027	INDEFERIDO
ALISON DA CUNHA FILGUEIRAS	PR41405/2025	R006979942	INDEFERIDO
ANA CAROLINA MENDES DE CARVALHO FRANCO	PR40743/2025	M000241674	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA MACHADO BARUCK	PR42756/2025	R007017221	INDEFERIDO
ANDREA ROSA DE JESUS	PR40826/2025	T119217403	INDEFERIDO
ANETE BOREL NOGUEIRA SENNA	PR42315/2025	T420605529	INDEFERIDO
ANTONIO XAVIER DE SOUSA	PR40189/2025	T481002894	INDEFERIDO
AUGUSTO DANTAS SOUZA	PR42510/2025	T952403142	INDEFERIDO
BRUNO FERREIRA LE	PR42143/2025	T387601743	INDEFERIDO
CARMEN COUSINO CASAL	PR42519/2025	T389302351	INDEFERIDO
CAROLINE ALONSO SANTOS	PR41374/2025	T926100963	INDEFERIDO
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR40670/2025	R006974035	INDEFERIDO
CÉSAR FÉLIX BRANDÃO	PR40852/2025	T389509806	INDEFERIDO
CRISTINA LIMA MENDES	PR41314/2025	T111613329	INDEFERIDO
DANILO LOPES SILVA	PR41569/2025	T114518623	INDEFERIDO
DAVI SOUZA DO SACRAMENTO	PR40879/2025	T945403586	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DERMIVAL DE SOUZA BARRETO	PR40752/2025	T114517630	INDEFERIDO
DIOGO SANTOS COSTA	PR38875/2025	T507100595	INDEFERIDO
EDNALVO REIS DE OLIVEIRA	PR40750/2025	T504800505	INDEFERIDO
EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA	PR39868/2025	M000241570	INDEFERIDO
EVERTON EMI OLIVEIRA DE CARVALHO	PR41634/2025	T391600238	INDEFERIDO
FABIANE REGINA EVANGELISTA PEREIRA	PR40081/2025	T114517082	INDEFERIDO
FABIANO BRANDAO DO ROSARIO	PR40333/2025	T481004005	INDEFERIDO
FABIO BORGES DE CARVALHO	PR39963/2025	M000248051	INDEFERIDO
FRANCIANE ROCHA	PR39954/2025	T139013881	INDEFERIDO
FRANCIEL WANDERLEY DA SILVA BARBOSA	PR42726/2025	R007025558	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PR40767/2025	R006980452	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR40775/2025	R006960223	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR41249/2025	R006992618	INDEFERIDO
GIANLUCA DE SANT ANNA MEDEIROS CAVALCANT	PR42090/2025	T953700311	INDEFERIDO
GILBERTO BISPO DA SILVA GOES	PR42186/2025	T114517193	INDEFERIDO
HUGO LEONARDO ALVES DA SILVA	PR40103/2025	T440901241	INDEFERIDO
IMARALLY VITOR DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO	PR39811/2025	T114517114	INDEFERIDO
INEZ DA MOTA ALCANTARA	PR40849/2025	T506125468	INDEFERIDO
IRACEMA MARIA PINTO DE SOUZA	PR40952/2025	T420607533	INDEFERIDO
ISAAC SANTOS NOVAES	PR40047/2025	R006989890	INDEFERIDO
ISRAEL RAMOS QUEIROZ	PR39852/2025	M000245046	INDEFERIDO
ITALO DOS SANTOS HOHENFELD	PR41710/2025	T421401378	INDEFERIDO
IVANILDO BRAGA GONCALVES	PR40151/2025	M000240591	INDEFERIDO
IVO DOS SANTOS FERREIRA SOTERO	PR42002/2025	R006963230	INDEFERIDO
JOAO ALVES GONCALVES	PR41771/2025	T139306433	INDEFERIDO
JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA	PR40015/2025	T390202368	INDEFERIDO
JOBSON DE SOUSA LEITE	PR42132/2025	T480708497	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DA FONSECA	PR40060/2025	R006970783	INDEFERIDO
JOSE DILSON DOS SANTOS MARTINEZ	PR41360/2025	T505602859	INDEFERIDO
JOSE FERNANDO DE MENESES MARTINS	PR41022/2025	T119218079	INDEFERIDO
JOSELITO BISPO DA SILVA	PR41490/2025	T949001073	INDEFERIDO
JOSIELMA VIANA DE ALMEIDA	PR42710/2025	T385600171	INDEFERIDO
JOZENIAS MACARIO MOURA	PR42496/2025	T232900839	INDEFERIDO
JUDITH NOVAES DE SOUZA	PR41337/2025	T942500234	INDEFERIDO
JULIO NASCIMENTO NERY	PR40760/2025	T938300190	INDEFERIDO
KARLANY SILVA SOUZA	PR40176/2025	R006959064	INDEFERIDO
LADJANE NUNES DE LIMA OLIVEIRA	PR41684/2025	T955200340	INDEFERIDO
LEANDRO DE JESUS MATOS	PR41940/2025	M000250657	INDEFERIDO
LEDA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA	PR42236/2025	T388704732	INDEFERIDO
LILLIAN MARIA DA MOTTA VIANNA	PR40648/2025	M000241982	INDEFERIDO
LUCAS PRAZERES DE FREITAS	PR41412/2025	T420605220	INDEFERIDO
LUCIANA ACACIO DOS SANTOS ROCHA	PR39872/2025	T138621318	INDEFERIDO
LUCIANA DA SILVA LIMA	PR42129/2025	T139014636	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	PR40976/2025	T386205728	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO ROCHA SOUZA	PR41333/2025	R006960101	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO DANTAS BANDEIRA	PR39916/2025	T386206177	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO GUIMARAES MOTA	PR39830/2025	T939302831	INDEFERIDO
MANOEL DOS ANJOS FILHO	PR40578/2025	R006992483	INDEFERIDO
MARCIO DE ARAUJO SILVA	PR39626/2025	M000247026	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS COSTA SANTIAGO	PR41781/2025	T942205185	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES SANTANA HILARIO	PR40709/2025	T119218765	INDEFERIDO
MARIA LETICIA NEVES	PR41525/2025	T952402288	INDEFERIDO
MARIA VIRGINIA TOURINHO CARDOSO	PR41325/2025	T111613892	INDEFERIDO
MAURICIO JACKSON DA SILVA MOTA	PR41084/2025	T114518753	INDEFERIDO
MAURICIO JACKSON DA SILVA MOTA	PR40172/2025	T111615675	INDEFERIDO
MICHELE DE OLIVEIRA LORDELO	PR40053/2025	T386204615	INDEFERIDO
MIGUEL DOS SANTOS FARIAS	PR40658/2025	T438201038	INDEFERIDO
MONICA ALVES DOS SANTOS	PR39977/2025	T952402049	INDEFERIDO
NEILTON PAIXAO DOS SANTOS	PR41104/2025	R006958110	INDEFERIDO
PABLO DIAS SANTANA	PR40012/2025	T480707541	INDEFERIDO
PATRICIA EMILIANA CLARINDA DE SANTANA	PR41787/2025	T111613876	INDEFERIDO
RAFAELA MARIA DE SA TELLES MARTINS	PR42412/2025	T119217927	INDEFERIDO
REGINA PATRICIA PESSOA DE SOUSA	PR41348/2025	T939304009	INDEFERIDO
RENATA SOUZA OLIVEIRA	PR42179/2025	T506406768	INDEFERIDO
RENATO JACINTO DO NASCIMENTO	PR40861/2025	R006983112	INDEFERIDO
RICARDO MALAGODI	PR42657/2025	T945104152	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA LOPES SOUZA	PR42027/2025	T118901363	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA NOVAES BARRETTO	PR41195/2025	T480900671	INDEFERIDO
ROBERTA SETENTA ROHRS	PR40561/2025	T927606955	INDEFERIDO
ROBERTO VIEIRA GAMA	PR40645/2025	T903003815	INDEFERIDO
ROGERIO MOURA DOS SANTOS	PR42061/2025	R007000239	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SANDRA MOTA GONZALEZ JATOBA	PR42653/2025	T889900246	INDEFERIDO
SUZANA MARIA COELHO MARTINS	PR42531/2025	T113201480	INDEFERIDO
TAIANE DE SOUZA SANTOS	PR41553/2025	T139510043	INDEFERIDO
TAIS DE OLIVEIRA ANDRADE	PR39968/2025	T121101990	INDEFERIDO
TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	PR41329/2025	T396000493	INDEFERIDO
UOSHINGTON ROCHA FERREIRA	PR41064/2025	R007012679	INDEFERIDO
VITOR MATTOS DA SILVA	PR42753/2025	R007011438	INDEFERIDO
WALFRIDO AMERICO TRABUCO SOTO	PR42548/2025	T952600832	INDEFERIDO
ADAILTON SILVA SANTANA	PR40362/2025	T114602021	DEFERIDO
ANA CRISTINA REBOUCAS MARQUES DE MOURA	PR42721/2025	T888000738	DEFERIDO
ARY FERREIRA BISPO JUNIOR	PR40252/2025	T903003202	DEFERIDO
BREENDO SOARES OLIVEIRA	PR42745/2025	T114518257	DEFERIDO
CLAUDIA BAHIA DOS SANTOS MANO MAIA	PR40971/2025	T506406641	DEFERIDO
CONTINENTAL VEICULOS AUTO LOCADORA LTDA	PR41157/2025	T138620610	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR39991/2025	R007011178	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR39998/2025	R007012730	DEFERIDO
DILSON ROBERTO DA SILVA BARBOSA	PR41126/2025	T394502879	DEFERIDO
DORIVAL SANTANA	PR41091/2025	T119217499	DEFERIDO
DURVAL DE ALMEIDA SOUZA	PR42487/2025	T939505733	DEFERIDO
EDMILSON DOS SANTOS DE JESUS	PR40110/2025	T942205485	DEFERIDO
ELIZA CRISTINA DE LARA CARNEIRO	PR41143/2025	T506406667	DEFERIDO
EVERALDO RODRIGUES JUNQUEIRA	PR41539/2025	T952401786	DEFERIDO
EVERSON NONATO E SILVA ALMEIDA	PR42639/2025	T139427024	DEFERIDO
FABIO SAMPAIO LOPES	PR40255/2025	T480707409	DEFERIDO
FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA ARAUJO	PR42294/2025	T493901375	DEFERIDO
FRANCISCO CARLOS CAETANO DE SOUZA	PR42380/2025	T139210072	DEFERIDO
FRANKLIM MATOS DE JESUS	PR40701/2025	T390702521	DEFERIDO
GILBERTO ALBERT DE SOUZA	PR41503/2025	T139426386	DEFERIDO
GISELA CARVALHO DE CARVALHO	PR40797/2025	T939505676	DEFERIDO
HELTON ELOI NUNES	PR41100/2025	T952101307	DEFERIDO
HEMYLI CAMYLI BARBOSA MELO	PR40215/2025	R006991698	DEFERIDO
JACONIBA GOMES DE AGUIAR	PR41239/2025	T506125542	DEFERIDO
JAIR0 QUEIROZ DAS NEVES	PR41220/2025	T888000828	DEFERIDO
JEFLANUZIA NASCIMENTO DA SILVA LEITE	PR40601/2025	T481713385	DEFERIDO
JONATAS FARIA DO NASCIMENTO	PR40341/2025	T119217416	DEFERIDO
JOSE CARVALHO DE SANTANA	PR40984/2025	T119217638	DEFERIDO
LEONEL DO ESPIRITO SANTO	PR39984/2025	T138621300	DEFERIDO
MANUELA MOURA OLIVEIRA	PR41066/2025	M000241743	DEFERIDO
MARCO APARECIDO CORREIA DOS SANTOS	PR41149/2025	T114517419	DEFERIDO
MARCOS CESAR DA SILVA	PR40352/2025	T139306384	DEFERIDO
MARCOS FLAVIO COSTA LOPES	PR41256/2025	T421401412	DEFERIDO
MARILIA ALCANTARA DOS SANTOS NASCIMENTO	PR41812/2025	T111613865	DEFERIDO
NORBERTO RODRIGUES PENHA	PR40545/2025	T119218768	DEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR41369/2025	T143021359	DEFERIDO
PAULA DE ARAUJO BATISTA	PR41268/2025	T137600547	DEFERIDO
RAMIRO OLIVEIRA DE JESUS	PR41416/2025	T394303718	DEFERIDO
REINALDO RIBEIRO COUTINHO	PR40813/2025	T952200542	DEFERIDO
ROSALVO DOS ANJOS MONTEIRO	PR41011/2025	F001510630	DEFERIDO
ROSKILDES SENA MOREIRA SANTOS	PR24625/2025	T137600433	DEFERIDO
SERGIO LUCIO CAUS JUNIOR	PR41476/2025	T139305603	DEFERIDO
TATIANA CIRNE GUTIERRES BAQUEIRO	PR42161/2025	T418500852	DEFERIDO

Salvador, Terça-feira, 5 de Agosto de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, Publicados no Diário Oficial do Município nº 9.062 de 08 de julho de 2025, retificar:

Requerente: LUIZ FELIPE ARAÚJO DA CRUZ

Processo nº 35247/2025, fl.13

Auto de Infração nº T421401292

Onde se lê: INDEFERIDO

Leia-se: DEFERIDO

Salvador, 05 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo



RETIFICAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, Publicados no Diário Oficial do Município nº 9.062 de 08 de julho de 2025, retificar:

Requerente: LUIZ FELIPE ARAÚJO DA CRUZ
Processo nº 35247/2025, fl.13
Auto de Infração nº T421401292
Onde se lê: INDEFERIDO
Leia-se: DEFERIDO

Salvador, 05 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 9.043 de 04 de junho de 2025, pág. 45, referente à Portaria Nº 60/2025.

Onde se lê: "01/06/2025".

Leia-se: "01/07/2025".

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 08 de agosto de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
144835/2025	JOSE DERNEVAL DIAS	6º
145777/2025	LUCIA REGINA SACRAMENTO DA HORA BORGES	3º

Salvador, 08 de agosto de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90096/2025 - PROC: 31982/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço BOTA DE SEGURANÇA PVC, com a abertura da sessão no dia 02/09/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 08 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90097/2025 - PROC: 50772/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço AVENTAL E MÁSCARA DESCARTÁVEL, com a abertura da sessão no dia 28/08/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 08 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90098/2025 - PROC: 35633/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL ADULTO, com a abertura da sessão no dia 26/08/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 08 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90099/2025 - PROC: 8167/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LOCAÇÃO DE GERADOR, com a abertura da sessão no dia 29/08/2025, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 08 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90094/2025 - PROC: 15731/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de LOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS,** com a abertura da sessão no dia 01/09/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: www.gov.br/compras. Informações: [email:compel@salvador.ba.gov.br](mailto:compel@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 08 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90005/2025 - PROC: 221011/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BONÉS e CHAPÉUS.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01	R\$ 430.908,12
LC COMERCIAL LTDA	02	R\$ 55.118,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2025

Salvador, 08 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90039/2025 - PROC: 143568/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para aquisição de ETIQUETA, ENVELOPE, BLOCO DE PAPEL, LIVRO PROTOCOLO, LIVRO ATA, AGENDA, CADERNO, FORMULÁRIO FOLHA DE INFORMAÇÃO.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
GRAFICA VEREDAS LTDA	01	R\$ 1.529.111,58
	04	R\$ 169.862,09

LOTES 02, 03, 05 e 06 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2025

Salvador, 08 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90079/2025

PROCESSO N.º: 86223/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
OBJETO: Aquisição de 246 frascos do medicamento: Propofol 10mg/20ml provive, marca União Química, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.926,91 (Dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 06/08/2025

Salvador, 07 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria n.º 256/2025
Publicado no Dom n.º 9.053 de 18/06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90081/2025

PROCESSO N.º: 94700/2025
CONTRATADA: PRÓ REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68
OBJETO: Aquisição de 96 frascos do medicamento: Depakene valproato de sódio 50mg/ml, xarope, frasco com 100ml, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS (Ações Judiciais), conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 06/08/2025

Salvador, 07 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria n.º 256/2025
Publicado no Dom n.º 9.053 de 18/06/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 143/2024

Processo n.º 20.140/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	18.360,00
	02	55.825,00
	08	18.000,00
TOTAL		92.185,00

Os lotes 03 e 05 foram REVOGADOS. Os lotes 04, 06 e 07 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2025

Salvador, 07 de agosto de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 46/2025

Processo n.º: 148367/2025-SECULT

Inexigibilidade de Licitação n.º: 46/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA.

CNPJ n.º: 29.267.336/0001-05

Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "WORKSHOP BRASIL DIVERSA 2025"

Valor Total: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, caput.

Data da autorização: 08/08/2025.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 145637/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º: 227/2025

Data do Parecer: 06/08/2025

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Luciano José Salvador Bahia

CPF: 467.664.725-53

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de emissão de (03) três pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária dos projetos habilitados no Programa Viva Cultura, no exercício de 2025.

Valor Total: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 06/08/2025

Salvador, 08 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA TRANSALVADOR torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - PROCESSO N.º 29.182/2025 - TRANSALVADOR**, cujo objeto a aquisição de 800 capas de chuva para os agentes de trânsito da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, foi considerada fracassada, tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes por não atenderem aos requisitos do edital.

Salvador, 08 de agosto de 2025

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação/TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

PROCESSO SECIS/CODESAL: N.º 131133/2025.

EMPRESA: Ecoloy Soluções Para Resíduos Têxteis Inova Simples (I.S.).

CNPJ: 45.603.905/0001-94.

OBJETO: Aquisição de 100 bolsas e 80 porta tablets sustentáveis, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.



PARECER: RPGMS/SECIS, datado de 07/08/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.250134.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2025.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2025004845
TERMO DE COMPROMISSO Nº202500038
PROCESSO Nº 239541/2024
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801.0034/07
FORNECEDOR: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES
CNPJ: 08.934.225/0001-27
OBJETO: VENTILADOR PAREDE 3 PAS 60CM 127V VENTILADOR DE PAREDE, COM MINIMO DE 3 PAS, OSCILANTE, VAZAO DE AR MINIMA DE 0,90M³/S, ROTAÇÃO MINIMA DE 1200 RPM E POTENCIA MINIMA DE 130W, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METALICA REMOVIVEL COM PINTURA ELETROSTATICA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIAMETRO 60CM, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS (ABNT/ NBR/INMETRO) ESPECIFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.
QUANTIDADE: 05 UNIDADES.
VALOR R\$:849,50 (Oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004814
Processo: 205316/2024
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 236,40 (Duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

AFM: 2025004813
Processo: 215328/2024.2
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 743,04 (Setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)

Salvador, 08 de agosto de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2025004942
LICITAÇÃO: PE Nº 90063/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202500009
PROCESSO: Nº 197249/2024.2
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91

CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
OBJETO: FORNECIMENTO DE FITAS ADESIVAS
VALOR TOTAL: R\$ 6.262,38 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa 33.90.30.03
FONTE: TESOURO

NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 07/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AFM: Nº 2025004765
LICITAÇÃO: PE Nº 90042/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000061
PROCESSO: Nº 264253/2024.2
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 46.411.961/0001-90
OBJETO: FORNECIMENTO DE FILTRO DE ÁGUA
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa 33.90.30.19
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 01/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AFM: Nº 2025004764
LICITAÇÃO: PE Nº 90042/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000061
PROCESSO: Nº 264253/2024.2
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 46.411.961/0001-90
OBJETO: FORNECIMENTO DE FILTRO DE ÁGUA
VALOR TOTAL: R\$ 1.673,40 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa 33.90.30.19
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 01/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AFM: Nº 2025004763
LICITAÇÃO: PE Nº 90023/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000073
PROCESSO: Nº 215328/2024.2
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: FORNECIMENTO DE LIMPADOR MULTIUSO
VALOR TOTAL: R\$ 1.934,40 (MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa 33.90.30.17
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 01/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AFM: Nº 2025004785
LICITAÇÃO: PE Nº 90017/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000080
PROCESSO: Nº 197691/2024
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: FORNECIMENTO DE APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
VALOR TOTAL: R\$ 185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa 33.90.30.03
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 01/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AFM: N° 2025004789
LICITAÇÃO: PE N° 90019/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000027
PROCESSO: N° 231774/2024
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAIXA DE ARQUIVO
VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa 33.90.30.03
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 01/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AFM: N° 2025004790
LICITAÇÃO: PE N° 90017/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000080
PROCESSO: N° 197691/2024
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAIXA DE CORRESPONDENCIA
VALOR TOTAL: R\$ 1.820,00 (MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa 33.90.30.03
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 01/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AFM: N° 2025004795
LICITAÇÃO: PE N° 90011/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000044
PROCESSO: N° 143686/2024.1
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASTAS PARA DOCUMENTOS
VALOR TOTAL: R\$ 430,50 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa 33.90.30.03
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 01/08/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ
RESUMO DO ADITIVO N° 029/2025

Objeto: O valor dos serviços do Contrato n° 034/2020 será reajustado no percentual de 5,125188%.
Processo n° 73.444/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SALVADOR - CDL;
CNPJ: 15.178.692/0001-30;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Valor Total 386.398,14 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos);
Amparo Legal: Art. 55, III, e art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93;
Data da Assinatura: 07/08/2025.

Salvador, 08 de agosto de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ALBERTO DA ROCHA NUNES
Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador - CDL

RESUMO DO CONTRATO N° 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Overhaul, em 01 (um) compressor parafuso, fabricação Hitachi de modelo 5002 SC-Z.
Processo N°: 92.674/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP;
CNPJ: 04.802.991/0001-87;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.501.1.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Valor Global: R\$ 60.787,03 (sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e três centavos);
Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;
Data da Assinatura: 07/08/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Rita Nélia Ferraz de Melo - Matrícula n° 3169836;
Augusto Cesar Valois Borba - Matrícula n° 3060142.

Salvador, 08 de agosto de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

ÂNGELA CRISTINA LAROCCA MENDES
Ponto Ar Climatização Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO N° 894/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA ANGÉLICA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n° 02/91, alterada pelas Leis Complementares n° 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto n° 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 979/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PATRICIA ARAÚJO DA MOTA SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n° 02/91, alterada pelas Leis Complementares n° 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função e PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 30 de Julho de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto n° 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 699/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUIZA LEMOS MOREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n° 02/91, alterada pelas Leis Complementares n° 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de Julho de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto n° 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 351/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 043/2025
PROCESSO: 5522/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES LABORATORIAIS REMOTOS DE TROPONINA E D Dímero
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 351/2025
CONTRATADA: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.977.106/0001-91
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RAFAEL AUGUSTO NICOLAU DOS REIS MONTENEGRO VILARINHOS
EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:



ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024829	TESTE TROPONINA MARCA/ FABRICANTE: APOTI/ACRO BIOTECH	UND	9,90
02	200024830	TESTE D-DIMERO MARCA/ FABRICANTE: APOTI/ACRO BIOTECH	UND	14,30

Salvador, 07 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 362/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 046/2025
PROCESSO: 25117/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 362/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002910	METOPROLOL TARTARATO 5MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	16,25
02	200009010	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	FA	5,09
03	200018484	ONDANSETRONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/ FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	1,18

Salvador, 05 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 363/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 046/2025
PROCESSO: 25117/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 363/2025
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020138	NIMESULIDA 100MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI- DONADUZZI	CP	0,06

Salvador, 06 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 364/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 046/2025
PROCESSO: 25117/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 364/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020138	NIMESULIDA 100MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED	CP	0,080

Salvador, 05 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 124290/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 13/08/2025 e término em 12/08/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ALBAN MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 46.482.723/0001-75
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de agosto de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 124307/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 13/08/2025 e término em 12/08/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: TACIO AZEVEDO VIEIRA LTDA
CNPJ: 53.243.905/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Tácio Azevedo Vieira

Salvador, 07 de agosto de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 433/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 98763/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 169.376,40 (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: FR MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 37.679.203/0001-66

DATA DA ASSINATURA 04/08/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 438/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 202898/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RCO - SOCIEDADE MEDICA LTDA**
CNPJ: 24.495.794/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 05 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 440/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 48098/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MFARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.021.672/0001-59
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Maria Gabriela Daltro Farias**

Salvador, 05 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004940
PROCESSO SEMGE Nº: 251707/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR: R\$ 271.487,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 148924/2025

Salvador, 08 de agosto de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº 138550/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "COPA RECORD DE FUTEVÓLEI", no período de 02 e 03 de agosto de 2025, na Arena Baiano de Tênis, conforme especificações do Plano de Trabalho do PATROCINADO.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE FUTEVOLEI DO ESTADO DA ABAHIA
CNPJ/MF nº 07.277.543/0001-08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025004937
PROCESSO Nº: 229269/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000149
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML.
VALOR: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025004938
PROCESSO Nº: 177563/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000017
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA 1L
VALOR: R\$ 2.256,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 46/2025
Processo Nº.: 148367/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA.
CNPJ Nº.: 29.267.336/0001-05
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "WORKSHOP BRASIL DIVERSA 2025"
Vigência: 08/08/2025 a 08/11/2025
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 08/08/2025.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2025 - FGM/GECULT

PROCESSO Nº: 139200/2025 - FGM/GECULT
CONTRATADO: INSTITUTO PRÁTICAS DESOBEDIENTES
CNPJ Nº: 56.018.883/0001-11
OBJETO: Assessoramento técnico especializado em cultura para subsidiar a execução do projeto



da ocupação artística e cultural da Casa do Benin, no projeto "OCUPA CASA DO BENIN - ECOS DA DIÁSPORA".

VALOR: Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

Salvador, 08 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 754/2025

PROCESSO N.º 048/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 617/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NACE - NUCLEO DE ACOES CULTURAIS ESTRATEGICAS LTDA

CNPJ: 19.653.679/0001-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NACE - NUCLEO DE ACOES CULTURAIS ESTRATEGICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Daniel Boaventura", para se apresentar no dia 8 de agosto de 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

NACE - NUCLEO DE ACOES CULTURAIS ESTRATEGICAS LTDA.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO N.º. 006/2025

Publicado no DOM n.º. 9.084 de 07 de agosto de 2025

Republicado por ter saído com incorreção.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: MOISÉS TEIXEIRA FERNANDES DOS SANTOS

CNPJ: 31.726.061/0001-64

PROCESSO: 184225/2024

OBJETO: Aquisição e a instalação de 50 (cinquenta) bancos de madeira para as estações do sistema Bus Rapid Transit - BRT/Salvador, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência anexo III e de acordo com a proposta apresentada pelo Contratado em 18/06/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.0014.228300 - Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 02/2025 - SEMOB

AMPARO LEGAL: Lei n.º. 14.133/2021.

FISCAL GESTOR: Roberto Moussallem de Andrade - matrícula n.º. 3135430

FISCAL SETORIAL: Ilka Vlaida Almeida Valadão - matrícula n.º. 3141807

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025

ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE

MOISÉS TEIXEIRA FERNANDES DOS SANTOS

CONTRATADA

Salvador, 06 de agosto de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2025

PROCESSO N.º 117717/2025 - COGEL.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ N.º 05.340.639/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, álcool, gasolina e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema

tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30;

Fonte de Recurso: 1.501.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação n.º 14/2025, fundamentada no Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.

ASSINATURA: em 07/08/2025.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO 12/2024

PUBLICADA NO DOM N.º 9.084 DE 07/08/2025, PAG. 21.

PROCESSO: 118731/2025 - COGEL

ONDE SE LÊ:

"118731/2025 - SEMIT"

LEIA-SE:

"118731/2025 - COGEL"

Salvador, 08 de agosto de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 026/2025

CONTRATO N.º 026/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DSC NASCIMENTO

CNPJ: 42.972.952/0001-17

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao **Contrato n.º 26/2025**, no valor de **R\$ 41.055,00 (Quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais)**, correspondente ao percentual de 23%, conforme Demonstrativo de fl. 37 do Processo Administrativo no 136885/2025, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

1.1.1. Em razão do presente aumento de quantitativo, fica alterado o valor global do Contrato de R\$178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), para **R\$ 219.555,00 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL

DIEGO SEOANE CALDAS NASCIMENTO - DSC NASCIMENTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 015/2023

PROCESSO N.º 120751/2025

CONTRATO N.º 015/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: UFC ENGENHARIA S.A

CNPJ: 32.690.778/0001-66

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/1993.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Realização de cadastramento social e físico de unidades habitacionais precárias, incluindo serviços comuns de engenharia em inspeções, emissão de laudos técnicos e elaboração de planilhas orçamentárias, dando suporte à SEINFRA para o diagnóstico e quantificação das necessidades habitacionais do município, visando a implementação das ações que visem atender à Política Municipal de Habitação de Interesse Social, quer seja para a viabilização de novas unidades habitacionais, reassentamento de famílias residentes em área de risco ou proteção ambiental, elaboração de projetos de arquitetura e complementares de habitação de interesse social e popular e programa de melhoria habitacional objetivando a intervenção nas residências precárias nos bairros e ilhas do município de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E O PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado do termo final estabelecido no 1º Termo Aditivo, passando o novo termo final do Contrato para 01/08/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 015/2023, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

Assinam:

Pela Contratante: LUIZ CARLOS DE SOUZA - SEINFRA

Pela Contratada: MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE SOARES DE VERAS - UFC ENGENHARIA S.A

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021

Resumo do 9º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2021 celebrado em 31/07/2025 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a LABCMI - Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.694/2025

DO ACRÉSCIMO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Acordam as partes em manter os termos pactuados no 7º Termo Aditivo permanecendo o repasse do valor mensal de R\$ 5.135.797,42 (cinco milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) e o repasse do valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 61.629.568,98 (sessenta e um milhões seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito

reais e noventa e oito centavos) como também acordam as partes em acrescentar o valor global de R\$ 495.658,45 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) a título de repasse em parcela única referente aos recursos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS EMANUEL ROCHA DE MELO

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal de saúde

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913325/2025	CARLA ANDREA DE LIMA FRANCA	ALT. DE TITULARIDADE
913363/2025	WANESSA VITORIA PAIM OLIVEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
913410/2025	EVERALDO DE JESUS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
913413/2025	TIAGO CONI DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
913457/2025	JOSEANE OLIVEIRA SILVA MOTA	ALT. DE TITULARIDADE
915150/2025	ALAIDE SOARES DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
915143/2025	ARY SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
915146/2025	DEISE BRITO DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
915196/2025	FRANCISCO LOPES BEZ. DE MENEZES	ALT. DE TITULARIDADE
915239/2025	RAMON MOTA DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
915226/2025	ELIANA SANTOS OLIVEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
915256/2025	PEDRO MONIZ DE ARAÇAO C. DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
902691/2025	CARLOS NEVES MARQUES FILHO	DESMEMBRAMENTO
915011/2025	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ	TRAN.DE TRIB.ALVARA
915148/2025	ANA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	ALT. DE TITULARIDADE
916033/2025	MARIA NUCIA LIMA DE JESUS	ALT. DE TITULARIDADE
918318/2025	URBANO EDUARDO ALB. CHAMADOIRO	ALT. DE TITULARIDADE
920545/2025	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 08 de Agosto de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2025, publicado no DOM nº 9.066 de 12 a 14 de julho de 2025 derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de **Técnico Superior na área de atuação de Analista Jurídico**.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital062024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1

deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 06/2024.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio



- punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;
5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
- 5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.
- 5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.
- 5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, situada na Travessa D'Ajuda, nº 02, 3º andar, Centro Histórico - Rua Edifício Sulamerica, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.
- 6.1. O comparecimento à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS deverá ocorrer no seguinte horário:
- a) Turno MATUTINO - no horário das 08h às 12h
- b) Turno VESPERTINO - no horário das 14h às 17h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.
- 6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
- 6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.
7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.
10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VINNIE MAYANA LIMA RAMOS	052.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024703	165	21º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 094/2025**: Contratação de empresa de tecnologia da informação e comunicação, especializada na implantação de soluções tecnológicas, incluindo o fornecimento de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios e serviços de transporte de dados necessários ao pleno funcionamento do objeto, visando atender as necessidades operacionais da Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, garantindo o suporte básico e avançado de vida, acionado por meio do usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme exigência das Portarias Ministeriais nº 2.048/2002 e 2.657/2004, visando atender as necessidades operacionais da Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Salvador, conforme especificação técnica e condições comerciais, descritos e especificados no termo de referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 244455/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de agosto de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 100/2025**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Consultoria técnica, com foco no apoio à estruturação da nova Diretoria de Gestão Logística da Secretaria Municipal da Saúde, bem como no mapeamento, modelagem e redesenho dos processos de aquisição, armazenamento e distribuição de materiais, medicamentos, insumos e serviços**, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 142344/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 095/2025**: Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SOB DEMANDA**, abrangendo a manipulação, preparação, acondicionamento, transporte e distribuição de alimentos preparados ao consumo humano. As refeições serão destinadas a pacientes, acompanhantes, servidores / funcionários e outros autorizados para a rede municipal de Saúde de Salvador - Ba. As propostas devem ser apresentadas conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 138193/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P10079	REI DO PAO PANIFIC. MERCADO E LANCHONETE LTDA	047/2023-DSL	37.141.807/0001-54

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
2.	P10085	FARMACIA D.J. LTDA-ME	056/2023-DSL	00.883.662/0001-57
3.	P10110	CLINICA MEDICA FISIOTRAUMA LTDA	10052 DSPL	04.473.217/0001-70
4.	P10111	ICL FARMACIA LTDA	0903-E/DSCB	19.147.250/0025-54
5.	P10114	FARMACIA PREMIUM COM. VAREJISTA DE MEDIC. LTDA	0908-E/DSCB	46.481.027/0001-44
6.	P10115	ALG - ALERGHOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	10053 DSPL	15.240.138/0005-69
7.	P10122	FARMACIA PRECO BOM COM. VAREJISTA DE MEDIC. LTDA	10038 DSPL	13.549.736/0001-65
8.	P10128	DOCE VERA0 LTDA ME	054/2023-DSL	02.799.623/0001-00
9.	P10130	N.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	002/2024-DSL	33.841.806/0001-61
10.	P10151	CARMEN MARIA ALMEIDA LEMOS PEREIRA	CH2899	28.172.006/0001-65
11.	P10153	ANTONIO FRANCISCO DE GOIS	3859	00.471.403/0001-19
12.	P10155	CAFE GOURMET CGC RESTAURANTE LTDA- ME	3865	34.311.092/0001-42
13.	P10160	L M BOUZAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CH3888	00.290.828/0001-21
14.	P10164	FARMÁCIA FAZENDA GRANDE DO RETIRO LTDA.	2391	26.402.528/0001-80
15.	P10171	CLINICA ODONTOLOGICA ANA BELA LTDA - ME	0603	17.993.281/0001-23
16.	P10178	CLINICA MEDICA ANA LOUISE LTDA.	8265DSITA	43.643.427/0001-10
17.	P10184	ELIALDINA XAVIER DE OLIVEIRA	8277DSITA	34.925.022/0001-84
18.	P10196	MNM CRECHE ESCOLA VILLA ENCANTADA LTDA	920-E DSCB	27.217.210/0001-92
19.	P10202	ICL FARMACIA LTDA	0919-E/DSCB	19.147.250/0021-20
20.	P10204	L.I.P. - LABORATORIO DE INVESTIG. PATOLOGICAS LTDA	8622	05.573.617/0001-10

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
21.	P10206	PROCTOMAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	8286DSITA	41.137.872/0001-83
22.	P10213	INSTIT. VINÍCIUS MAGALHÃES DE SAÚDE INTEGRADA LTDA	0929-E/DSCB	46.568.402/0001-98
23.	P10214	JG FARMACIAS LTDA	0969-E/DSCB	28.067.352/0001-83
24.	P10216	PETVET COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA	8624	02.221.217/0001-57
25.	P10217	AZOUGUE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	8269DSITAP	32.529.024/0001-29
26.	P10218	DGV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2390	15.524.064/0002-40
27.	P10228	G M D CENTRO ODONTOLOGICO EIRELI	10045 DSPL	33.796.635/0001-04
28.	P10230	BELMONT E SAMPAIO ATIVIDADES FÍSICAS LTDA ME	8426	13.967.780/0001-95
29.	P10232	MEDINEWS SERVICO MEDICO LTDA	0364	34.748.193/0001-85
30.	P10238	LABACLEN LAB. DE ANALISES CLÍNICAS E ENDOC. LTDA	8625	32.637.787/0004-36
31.	P10251	CLAB- CENTRO DE ANALISES CLINICAS DA BAHIA LTDA	20/24 - DSB	13.962.980/0014-70
32.	P10278	DNA CENTRO LAB. DE GENETICA E BIOLOGIA MOLEC. LTDA	05370	00.912.031/0025-96
33.	P10279	MEDDI CENTER LAB LABORAT. ANALISES CLINICAS LTDA	05472	33.209.180/0001-75
34.	P10618	ATACADAO CENTRO SUL LTDA	8466-DSI	03.927.907/0001-99
35.	P10757	OAP ODONTOLOGIA CAJAZEIRAS LTDA.	DSC0423	54.801.019/0001-66

Salvador, 05 de agosto de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Matrícula: 3059495

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos (as) os (as) associados (as) para acompanhar à **Assembléia Geral Extraordinária** da categoria, a realizar-se no próximo dia 12 de agosto de 2025, às **12:30hs**, primeira chamada e às **13:00hs**, a segunda chamada na sede SINDIFAM, Ladeira da Praça, Edf. dos Arquitetos nº9/17 - sala 10 para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 - Deliberar sobre a mudança de endereço da sede social do sindicato;
- 2 - Definição e aprovação do novo endereço;
- 3 - Esclarecimentos acerca das ações judiciais abono permanência e sua incidência na base de cálculo das férias;
- 4 - Discussão e aprovação do orçamento de 2025.

Salvador, 07 de agosto de 2025

MAXIMIANO ROMUALDO TORRES

Presidente do SINDIFAM